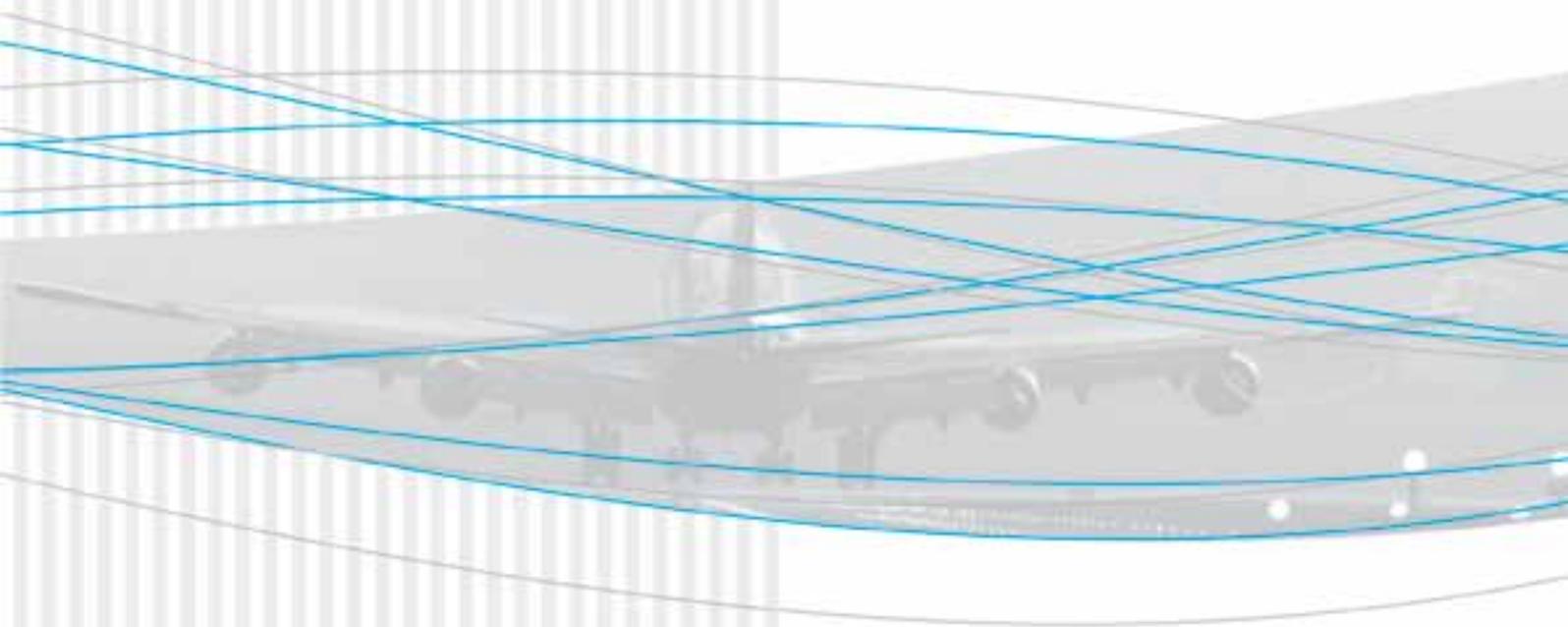


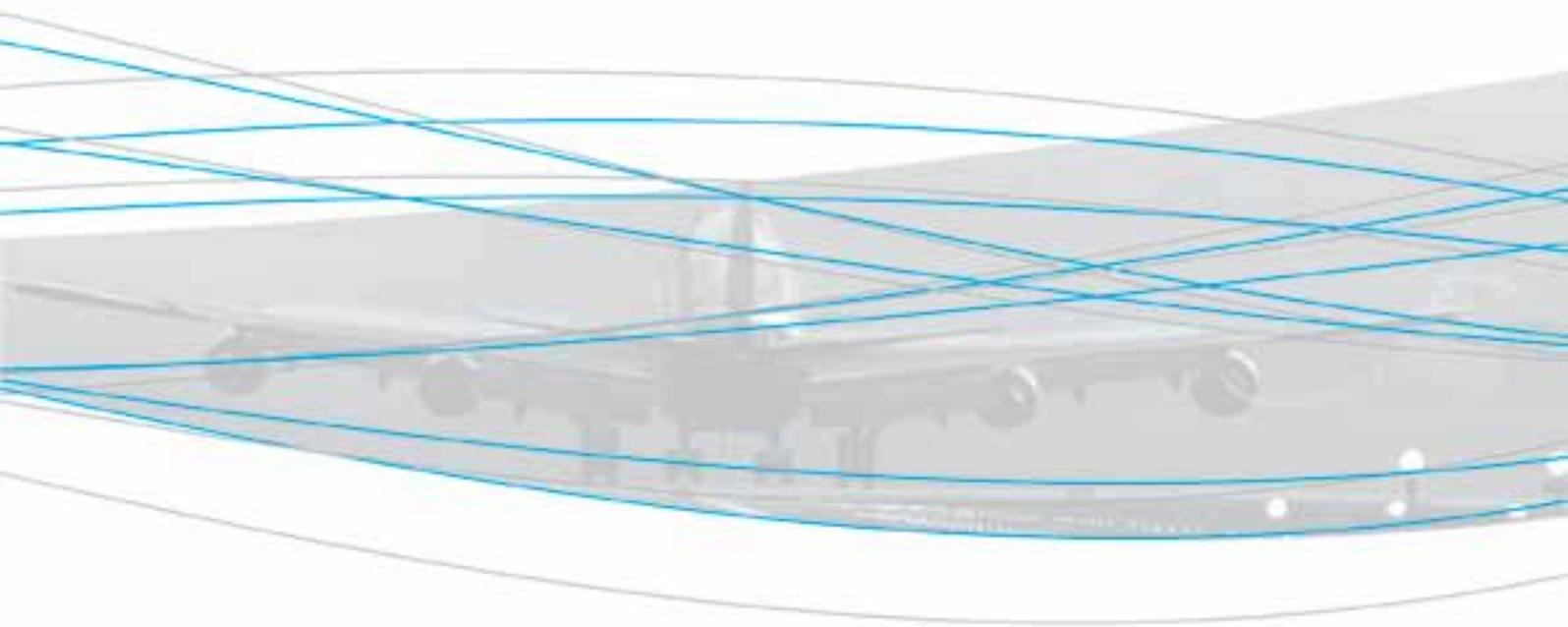
**Relatório de
Atividades ANAC**

2009



**Relatório de
Atividades ANAC**

2009



ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

Diretores *

Solange Paiva Vieira
Cláudio Passos Simão
Marcelo Pacheco dos Guarany's
Alexandre Gomes de Barros

Superintendentes *

Bruno Silva Dalcolmo
Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino
Dino Ishikura
Edison Bernardes dos Santos
Gildenora Batista Dantas Milhomem
Juliano Alcântara Noman
Rodrigo Ferreira de Oliveira
Sidney Nogueira

*Posição em 31.12.2009

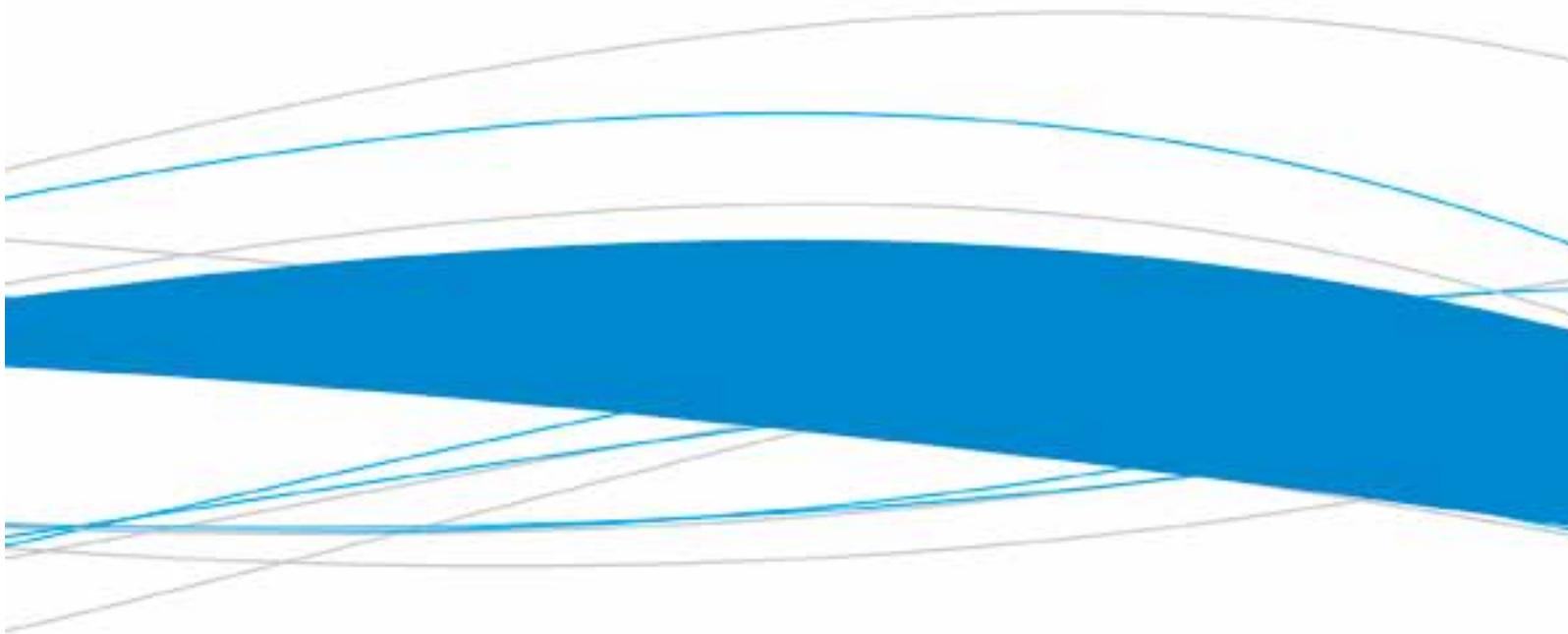
Apoio Técnico

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
Superintendência de Segurança Operacional
Superintendência de Aeronavegabilidade
Superintendência de Relações Internacionais
Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação
Superintendência de Administração e Finanças
Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional
Gabinete
Assessorias Parlamentar, Técnica e de Comunicação Social
Ouvidoria
Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional

Projeto gráfico diagramação e impressão

Gráfica e Editora Ideal

Sumário



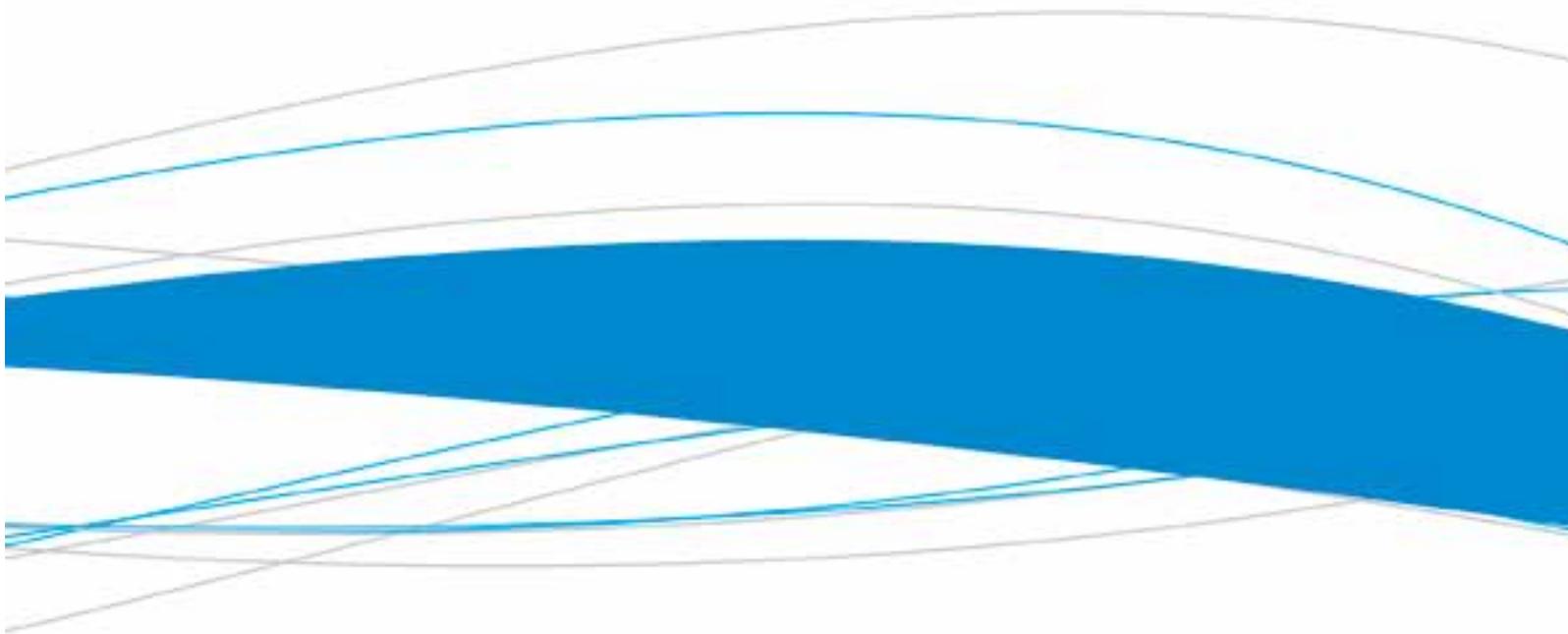
Sumário

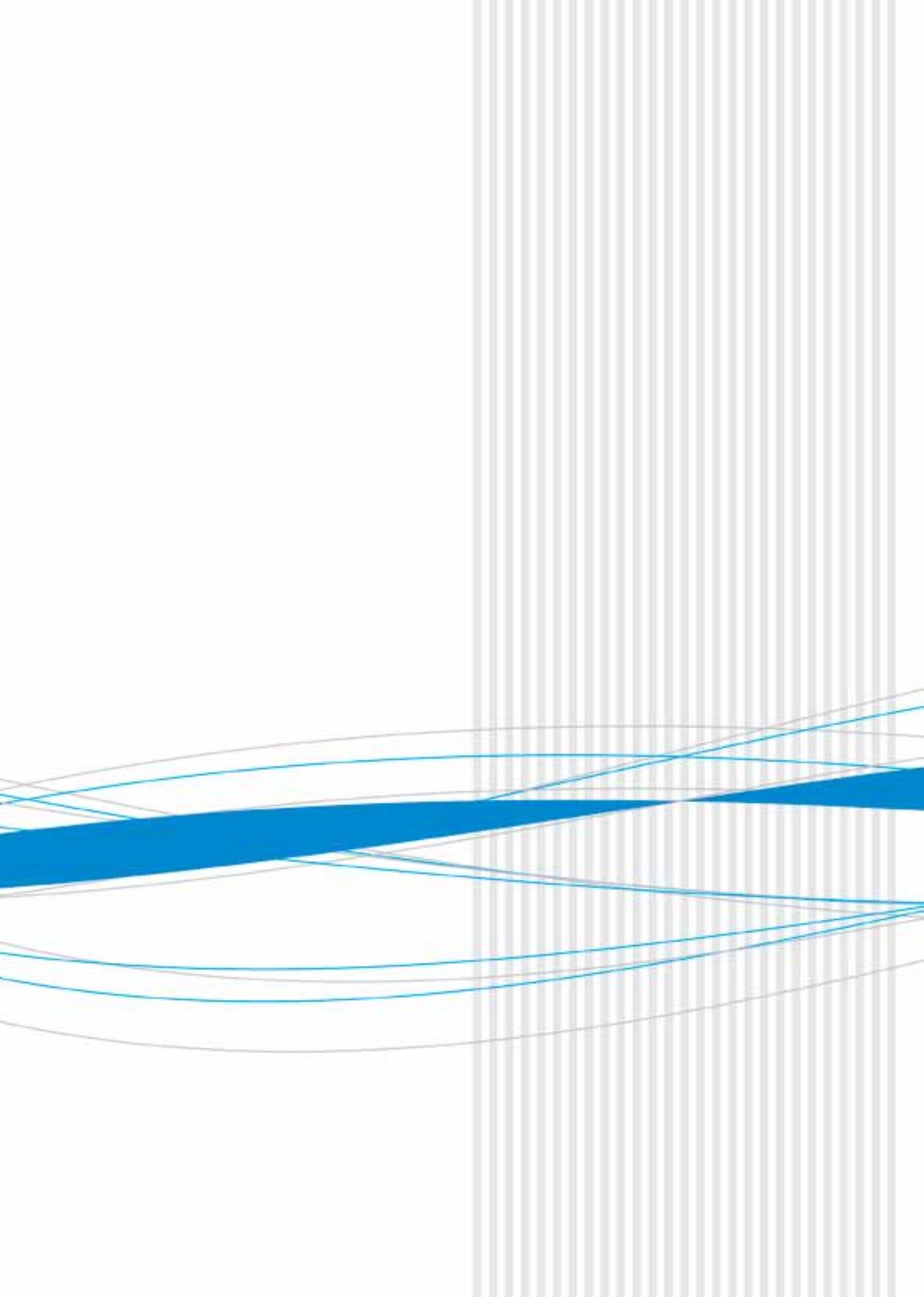
Mensagem da Diretoria	9
Introdução	15
1 ANAC: Principais Atribuições	19
2 Regulação Técnica	23
2.1 Infraestrutura Aeroportuária.....	23
2.1.1 Novos Regulamentos para certificação de aeroportos e para implantação, operação e manutenção do SESCINC	23
2.1.2 Normas decorrentes de consultas públicas realizadas	24
2.1.3 Registro e Homologação de Aeródromos	25
2.1.4 Qualidade dos Serviços	26
2.2 Aeronavegabilidade.....	26
2.2.1 Certificação e Registro de aeronaves	26
2.2.2 Novos regulamentos - Aeronavegabilidade	27
2.3 Segurança Operacional.....	28
2.3.1 Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC – PSOE-ANAC.....	28
2.3.2 Sistema de Provas Online	30
2.3.3 Qualificação de Simuladores de Voos.....	30
2.3.4 Sistema NRT-SAE-NEC	31
2.3.5 Emissão de Especificação Operativa	31
2.3.6 Novo processo de certificação de empresas	32
2.3.7 Projeto Conhecer	32
3 Regulação/Fiscalização Econômica.....	35
3.1 Liberdade Tarifária.....	35
3.2 Coordenação de slots.....	35
3.3 Relatório de Yield Tarifa.....	36
3.4 Liberação do Santos Dumont	37
3.5 Nova Versão do Hotran Eletrônico	39
3.6 Definição de planejamento e procedimentos de fiscalização ...	39
3.7 Áreas aeroportuárias	39

4	Relações Internacionais	43
4.1	Acordos	43
4.2	Evento – Conferência de Aviação Civil Internacional e Combustíveis Alternativos	46
5	Relacionamento com Usuários	49
5.1	Fale com a ANAC	49
5.2	Ouvidoria	50
6	Representação Institucional	55
7	Capacitação	59
8	Auditorias Ocorridas	63
8.1	OACI.....	63
8.2	FAA.....	64
9	Governança	67
9.1	Concurso Público.....	67
9.2	Localização e Infraestrutura	67
9.3	Sistemas informatizados.....	68
9.4	Planejamento Estratégico.....	69
9.5	Transparência	71
10	Acompanhamento Legislativo	79
11	Indicadores de 2009: a Realização da Agência em Números	83
	Siglas	91
	Referências	97
	Legislação	97



Mensagem da Diretoria





Mensagem da Diretoria

No ano de 2009, a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC deu prosseguimento à consolidação de sua missão institucional, trabalhando para a segurança e excelência da aviação civil brasileira.

Como se observa neste relatório, em 2009 não faltaram desafios para a Agência, a qual conseguiu superá-los atuando sempre em prol do interesse público e do desenvolvimento da aviação civil, por meio de suas atividades de regulação e fiscalização.

As medidas adotadas resultaram na maior competitividade do setor, demonstrada por meio do aumento da participação das pequenas empresas no mercado, na redução do preço das passagens e no aumento no volume de passageiros transportados.

Os resultados obtidos nas auditorias realizadas, demonstram a importância que a ANAC dedica à segurança da Aviação Civil.

Temos a convicção de que a necessidade de nos superar a cada dia é o que garante que teremos uma aviação cada vez mais segura e acessível para a população brasileira. Os desafios são nossa motivação. A transparência e a participação da sociedade é a nossa forma de trabalho.

Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil



Missão

Promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil de forma a contribuir para o desenvolvimento do país e o bem-estar da sociedade brasileira.

Visão

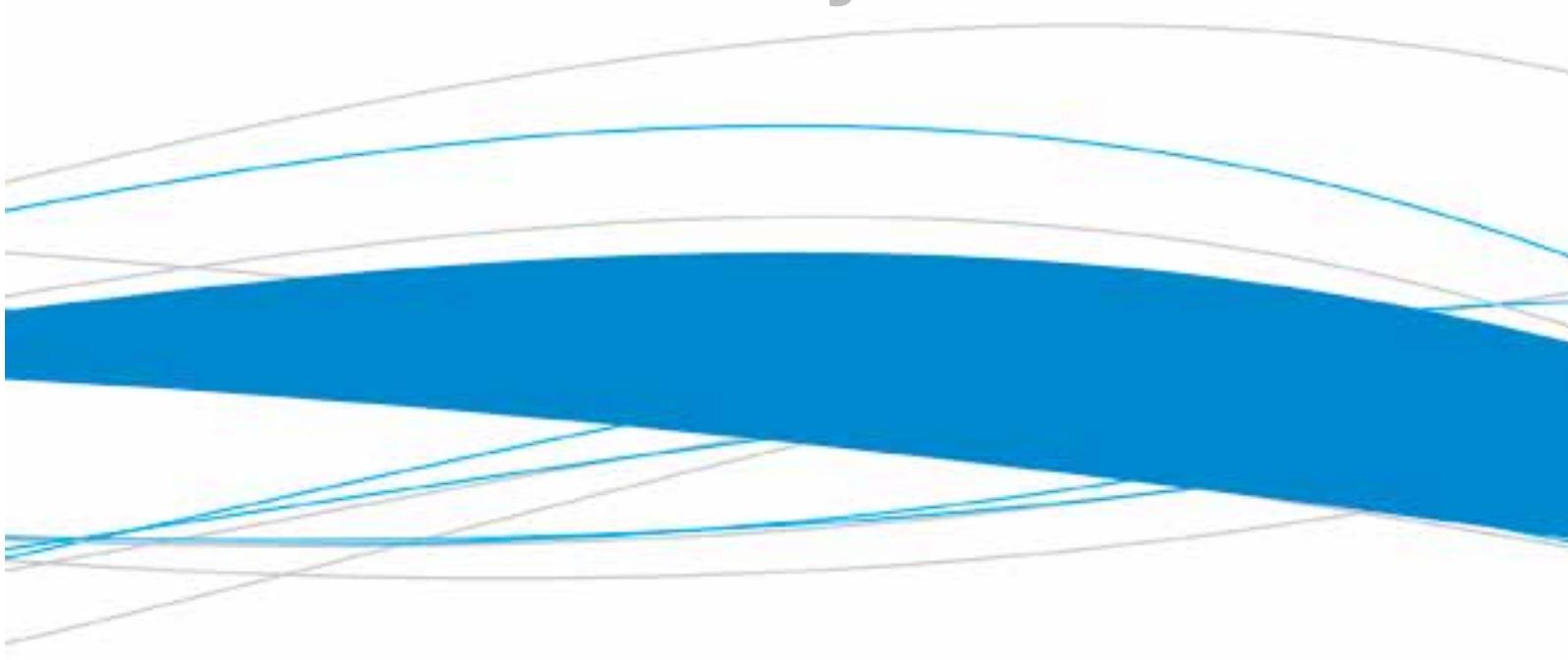
Ser uma autoridade modelo de aviação civil internacional, atingindo um dos cinco menores índices de acidentes do mundo, até 2014.

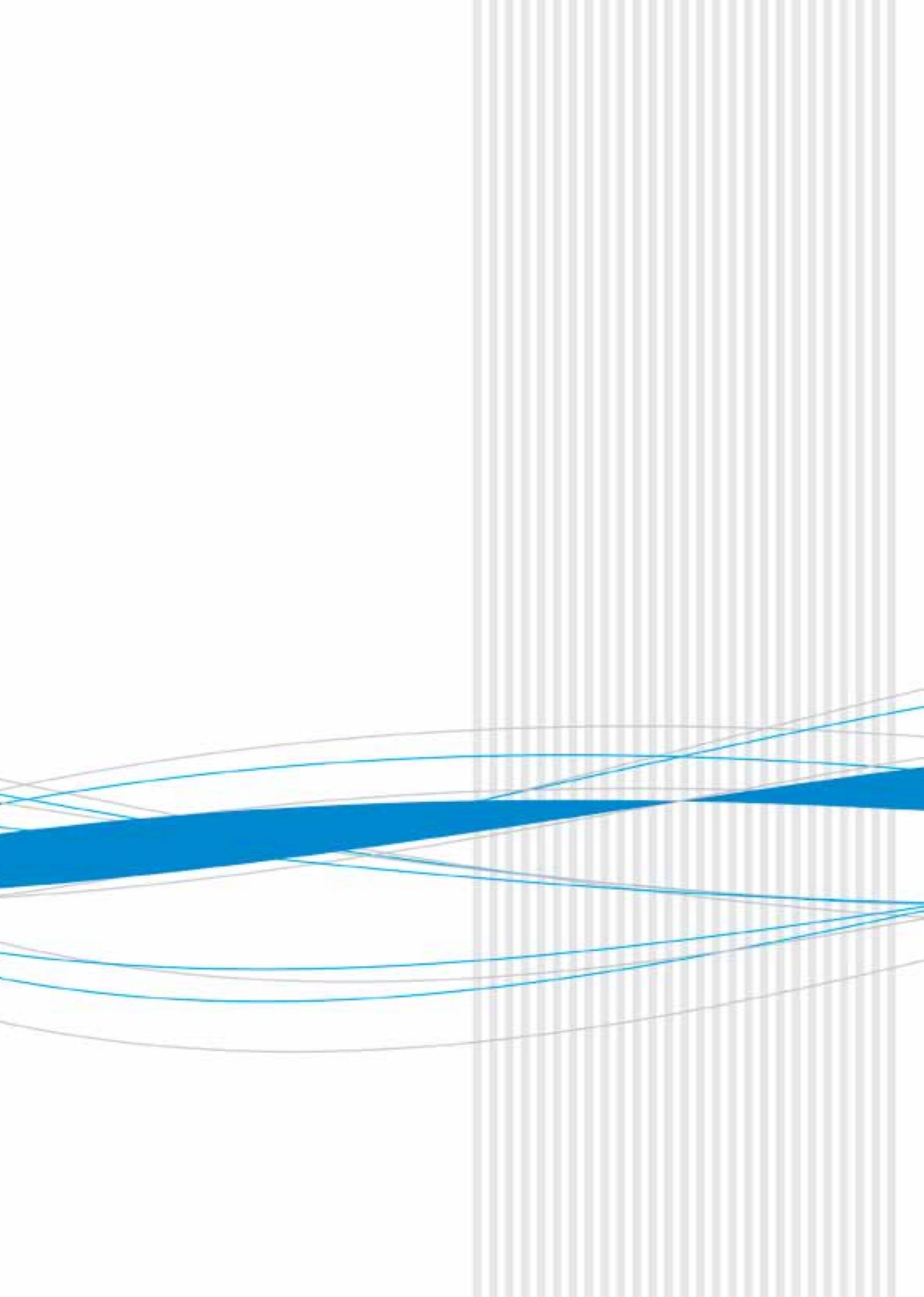
Valores

Ética
Compromisso com o Interesse Público
Transparência
Valorização das Pessoas
Profissionalismo
Imparcialidade



Introdução





Introdução

O Relatório Anual de Atividades tem o objetivo de apresentar à sociedade os resultados e ações da ANAC ao longo de 2009. O balanço das atividades realizadas ao longo do ano possibilita uma visão das ações empreendidas no setor de aviação civil, bem como contribui para a publicidade dos atos.

Decorridos cerca de quatro anos desde a criação da ANAC, nota-se uma constante atualização de sua estrutura e adequação de seus instrumentos de funcionalidade.

Nesse sentido, a atuação da Agência, em 2009, esteve voltada para o cumprimento de suas atividades legais e regulamentares, buscando sempre a melhoria de seu desempenho.

Primeiramente, são descritas as principais atribuições da Agência e a divisão da atividade regulatória da ANAC em regulação técnica e econômica.

A seção 2 trata da regulação técnica com foco nas áreas de infraestrutura aeroportuária, aeronavegabilidade e segurança operacional.

A seção seguinte trata da atuação da ANAC do ponto de vista da regulação econômica. Ali pode ser visto que o tráfego aéreo no Brasil em 2009 teve forte expansão. Foi observado crescimento de aproximadamente 15% no fluxo de passageiros transportados no País (embarques + desembarques), comparativamente ao ano de 2008. Parte desse crescimento foi impulsionado pelo aumento da concorrência e redução no preço das passagens. Ao longo de 2009, as passagens caíram cerca de 27,8%.

Na área internacional (seção 4), 11 acordos bilaterais foram negociados, gerando 146 novas frequências (mistas e carga) ligando cidades brasileiras aos mais diversos destinos.

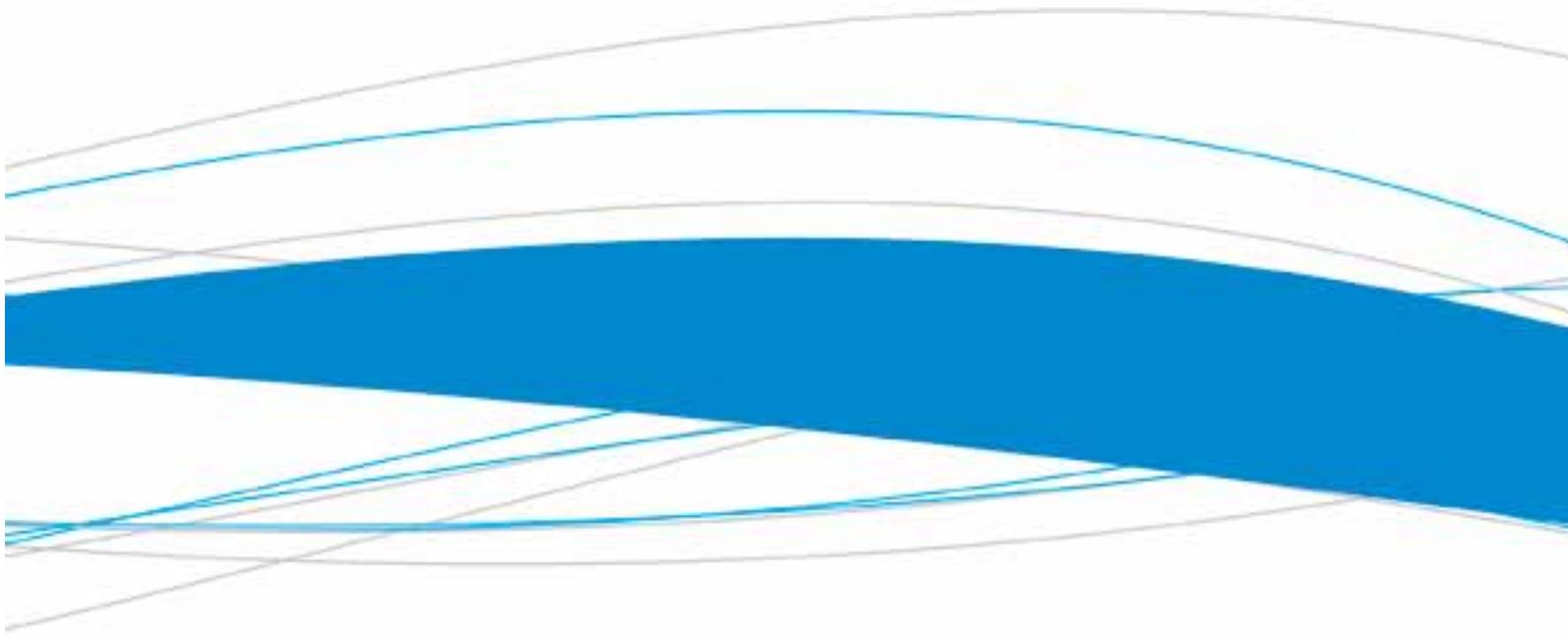
Posteriormente, são descritas as principais ações da Agência na sua forma de relacionamento com os usuários (seção 5), na sua representação institucional (seção 6) e com relação à capacitação (seção 7).

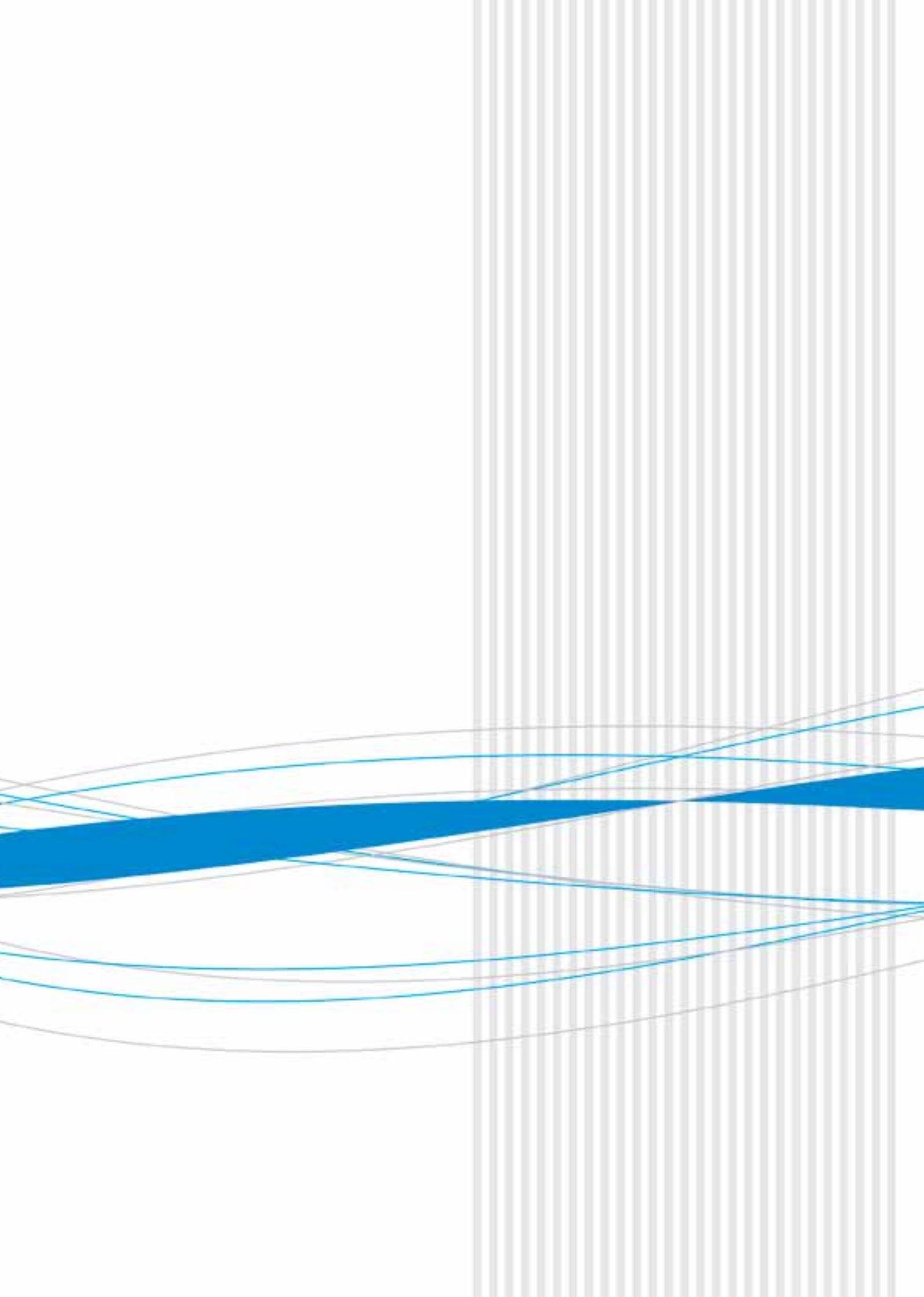
Mostra-se também que, em maio de 2009, o Brasil recebeu auditorias da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI e da Federal Aviation Administration – FAA. Os resultados destes eventos são apresentados na seção 8.

Com relação à governança da Agência (seção 9) foi realizada, entre julho e dezembro, a primeira etapa do seu planejamento estratégico – processo participativo que definiu missão, visão, valores e objetivos estratégicos da Agência. Também foram implementadas alterações na estrutura organizacional da Agência, com o aprimoramento do seu Regimento Interno, de modo a facilitar o atendimento de suas reais necessidades no âmbito de pessoas, processos e tecnologia da informação, bem como de adequação dos princípios e padrões que orientam a forma como as atividades devem ser organizadas para que as diretrizes estratégicas possam ser alcançadas com êxito.

Em 2009, a ANAC também se empenhou na transparência de seus atos finalísticos, destacando-se as mais de 30 consultas públicas realizadas, o que representa um aumento de 107% em relação às consultas de 2008. Finalmente, a seção 11 traz os principais números da atuação da ANAC no ano de 2009.

ANAC: Principais Atribuições





1 ANAC: Principais Atribuições

A ANAC, autarquia vinculada ao Ministério da Defesa, tem como atribuições regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária. Para tal, o órgão deve observar e implementar as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Aviação Civil (CONAC), adotando as medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento da aviação.

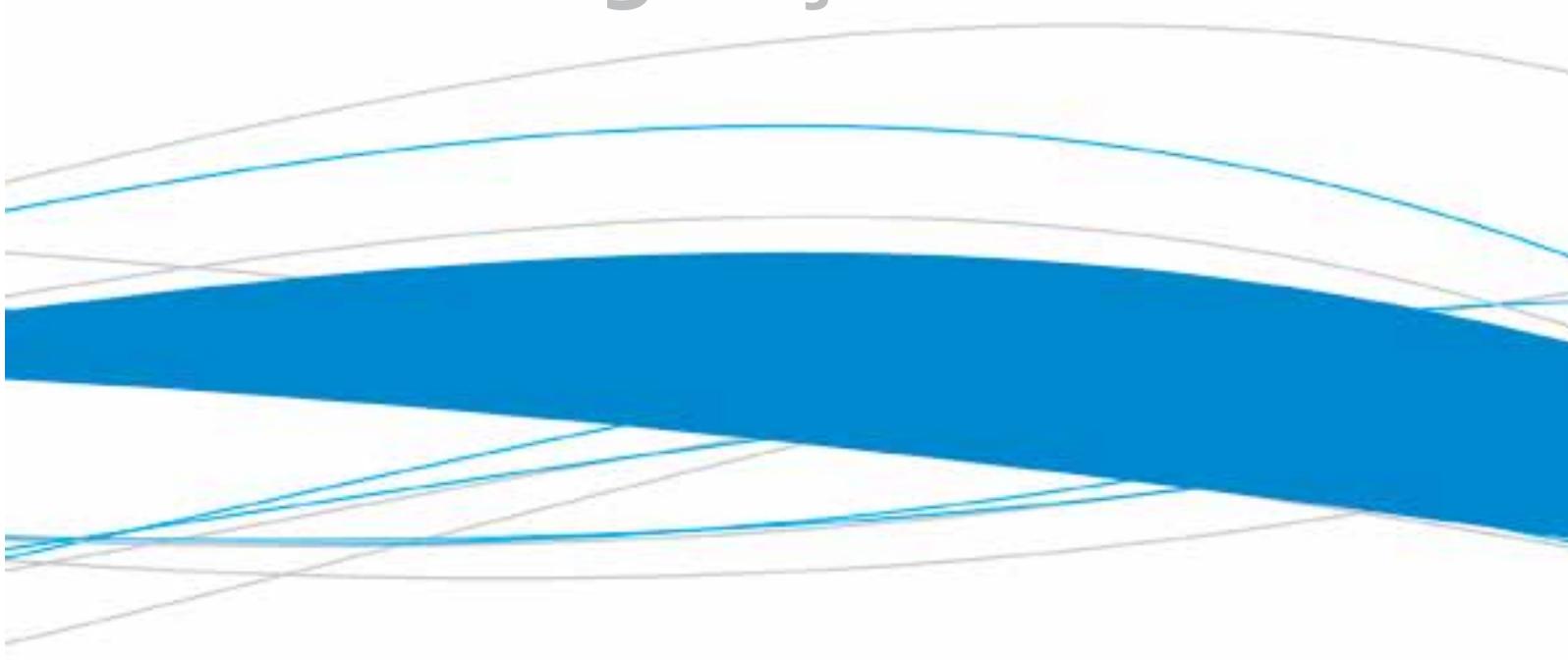
A atividade regulatória da ANAC pode ser dividida em duas vertentes: a regulação técnica e a regulação econômica. A regulação técnica ocupa papel de destaque na Agência e busca principalmente a garantia da segurança aos passageiros e usuários da Aviação Civil, por meio de regulamentos que tratam sobre a certificação e fiscalização da indústria. Isto decorre da necessidade de que as operações aéreas cumpram rígidos requisitos de segurança e de treinamento de mão de obra.

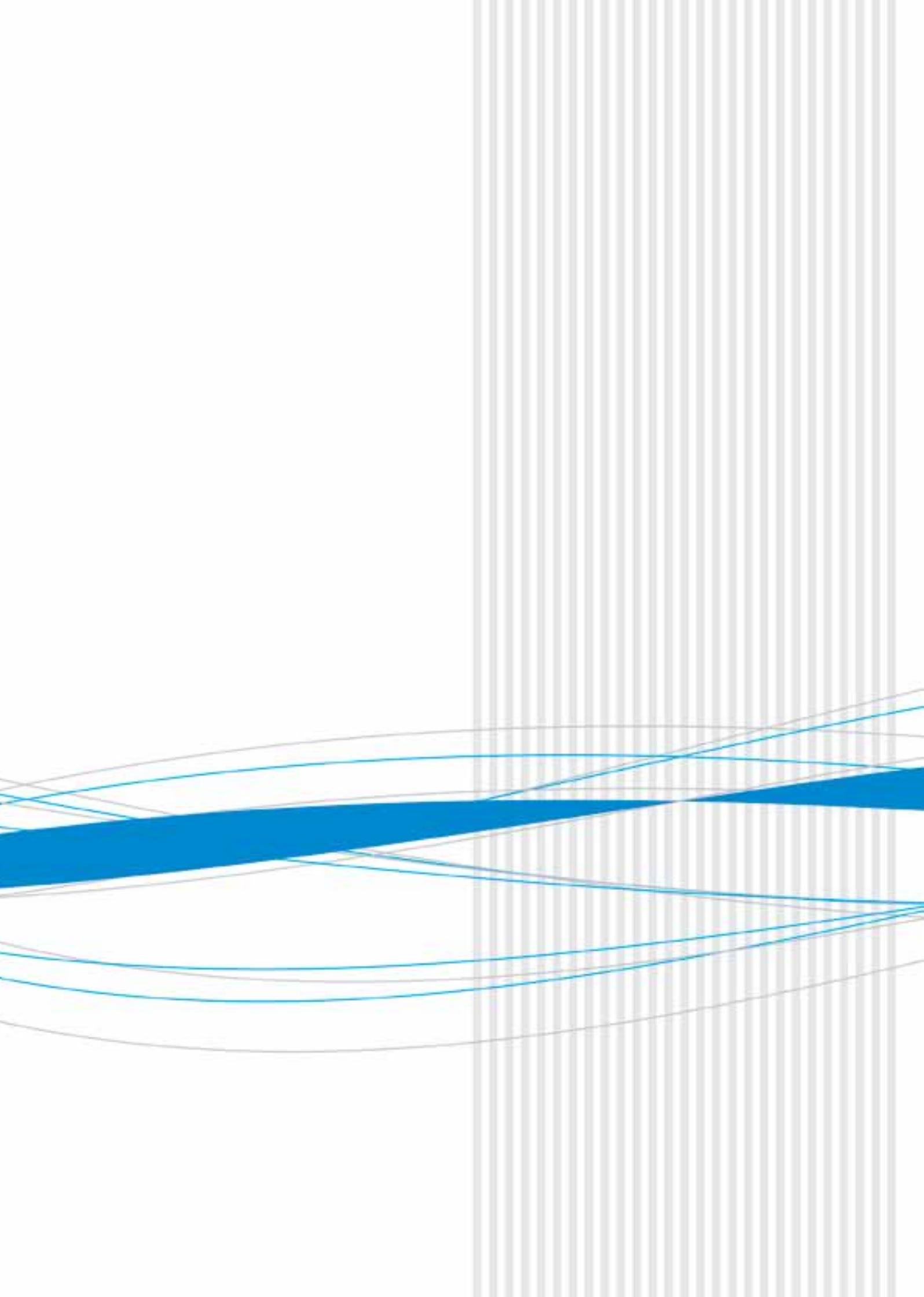
Já a regulação econômica refere-se ao monitoramento e possíveis intervenções no mercado de modo a buscar a máxima eficiência. Para tanto, são emitidos regulamentos que abrangem não somente as empresas aéreas, mas também os operadores de aeródromos.

É importante ressaltar que não estão no campo de atuação da ANAC as atividades de investigação de acidentes aeronáuticos e o controle do espaço aéreo, que ficam a cargo, respectivamente, do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes (CENIPA) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).



Regulação Técnica





2 Regulação Técnica

2.1 Infraestrutura Aeroportuária

2.1.1 Novos Regulamentos para certificação de aeroportos e para implantação, operação e manutenção do SESCINC

Para a regulação do setor aeroportuário, a ANAC elaborou e aprovou dois novos RBAC – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, um para projeto e outro para certificação de aeroportos. Além disso, a ANAC teve importante atuação na formulação de normas e regulamentos relacionados à segurança operacional da infraestrutura aeroportuária. Destacam-se:

- proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 154, intitulado “Projeto de Aeródromos”, submetida a audiência pública e que resultou na Resolução nº 93, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2009;
- a Resolução nº 115, de 06 de outubro de 2009, seu Anexo e Apêndices I, II, III e IV, que estabelecem critérios regulatórios para “Implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC)”.

2.1.2 Normas decorrentes de consultas públicas realizadas

O quadro a seguir detalha as normas oriundas de consultas e audiências públicas realizadas em 2009 referentes à infraestrutura aeroportuária:

Resolução	Assunto
Resolução Nº 84, de 11 de Maio De 2009	Aprova o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC).
RESOLUÇÃO nº 88, DE 11 DE MAIO DE 2009	Estabelece parâmetros em testes de calibração e de monitoramento de atrito em pistas de pouso e decolagem.
RESOLUÇÃO nº 93, DE 11 DE MAIO DE 2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 154 - Projeto de Aeródromos.
RESOLUÇÃO nº 96, DE 11 DE MAIO DE 2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 139 - Certificação Operacional de Aeroportos.
RESOLUÇÃO nº 103, DE 23 DE JUNHO DE 2009	Aprova os valores das Tarifas Aeroportuárias de Embarque, Pouso, Permanência e dos Preços Unificados domésticos para o Aeroporto de São Paulo/Congonhas, e estabelece procedimentos de cobrança.
RESOLUÇÃO nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2009	Aprova sistema de gerenciamento de segurança operacional para os pequenos provedores de serviço da aviação civil.
RESOLUÇÃO nº 115, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009	Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC), no âmbito da ANAC.
RESOLUÇÃO nº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009	Dispõe sobre os serviços auxiliares ao transporte aéreo.
RESOLUÇÃO nº 122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009	Convalida a revogação das Portarias nº 389/GC-5, de 4 de abril de 2005, e 969/GC-5, de 29 de agosto de 2005, que concedia descontos nas Tarifas Aeroportuárias dos aeroportos Galeão, Guarulhos e Confins.
RESOLUÇÃO nº 130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009	Aprova os procedimentos de identificação do passageiro, para o embarque nos aeroportos brasileiros.

2.1.3 Registro e Homologação de Aeródromos

Em 2009, 185 aeródromos foram registrados e 35 aeródromos foram fechados e tiveram seus registros cancelados pela ANAC, sendo 29 aeródromos privados e 6 públicos.

Além disso, no mesmo período, 44 aeródromos privados e 9 aeródromos públicos tiveram alteração de registros. Outros dados acerca do tema são apresentados a seguir:

Processos (Privados)	Quantitativo (2009)
Alteração de Homologação de Helideck	11
Alteração de Registro de Aeródromo	44
Alteração e Renovação de Registro de Aeródromo	9
Revogação de registro de Aeródromo (inclui Helideck)	29
Registro de Aeródromo (inclui Helideck)	185
Renovação de Registro de Aeródromo	331
Total de Processos de Privados (2009)	609
Processos (Público)	Quantitativo (2009)
Alteração de Homologação de Aeródromo Público	9
Homologação de Aeródromo Público	3
Revogação de Aeródromo Público	6
Total de Processos de Público (2009)	18

2.1.4 Qualidade dos Serviços

Com o objetivo de promover a eficiência na prestação de serviços por parte das empresas aéreas e aeroportos, a ANAC realizou fiscalizações in loco durante o ano de 2009 nos aeroportos. Os itens observados que impactam na qualidade do serviço aéreo prestado, foram:

- número de posições de atendimento para procedimento de embarque (check-in);
- número de posições de pórticos de raios-X;
- número de esteiras de recuperação de bagagem;
- qualidade e meios de informação aos passageiros;
- meios utilizados no embarque remoto;
- condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
- procedimentos de segurança (security).

2.2 Aeronavegabilidade

2.2.1 Certificação e Registro de aeronaves

Em 2009, o projeto de Certificação da aeronave Embraer EMB-505 (Phenom 300) – iniciado em 2006 – foi concluído. A emissão do Certificado de Homologação de Tipo (CHT) propicia a certificação do produto pelas autoridades aeronáuticas de outros países e permite exportação desse produto brasileiro. O processo na Federal Aviation Administration (FAA) foi simultâneo e ainda em dezembro foi recebido o certificado emitido por essa autoridade. Adicionalmente, foram iniciadas também as atividades de certificação das aeronaves EMB – 545 e EMB – 550.

Nesse ano, o tempo médio de permanência de processos no Registro Brasileiro Aeronáutico (RAB) foi reduzido em 46%, em relação a 2008.

Quanto ao processo de registro de aeronaves, disponibilizou-se ao requerente a possibilidade de obter informações sobre o andamento de seu pro-

cesso de forma rápida e ágil via internet, como alternativa à consulta telefônica ou presencial. Além de facilitar a obtenção de informações para o usuário, que verifica o andamento de seu requerimento e eventuais exigências de sobrestamento, agregou transparência aos procedimentos da ANAC.

Pela internet interessados em construir aeronaves amadoras podem, ainda, acessar todas as informações necessárias a abertura do processo, tais como: documentação, formulários a serem utilizados e respostas às dúvidas mais frequentes. Estão disponíveis também facilidades para o acompanhamento das etapas do processo e, para consulta, pela empresa interessada, a possibilidade de acompanhamento do andamento de seu processo de certificação como oficina de manutenção aeronáutica.

Na área de certificação de produto aeronáutico foram emitidos 24 certificados de homologação de tipo de aeronaves, motores e hélices, e aprovadas 380 modificações de projeto de aeronaves.

A área de aeronavegabilidade continuada, por sua vez, certificou 20 oficinas de manutenção, e 466 novos certificados de aeronavegabilidade foram emitidos para aeronaves importadas para o Brasil.

2.2.2 Novos regulamentos - Aeronavegabilidade

Em continuidade aos ajustes na base regulatória, na área de aeronavegabilidade foram emitidos oito Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil, quatro instruções suplementares e vinte e nove manuais de procedimento ou procedimento interno. Os regulamentos estão listados a seguir:

- RBAC 23 Regulamento que estabelece os requisitos de aeronavegabilidade para a certificação de aviões nas categorias normal, utilidade, acrobática e transporte regional.
- RBAC 25 Regulamento que estabelece os requisitos de aeronavegabilidade para a certificação de aviões na categoria transporte - Emenda 128
- RBAC 27 Regulamento que estabelece os requisitos de aeronavegabilidade para a certificação de aeronaves de asas rotativas categoria normal.

- RBAC 29 Regulamento que estabelece os requisitos de aeronavegabilidade para a certificação de aeronaves de asas rotativas categoria transporte.
- RBAC 33 Regulamento que estabelece os requisitos de aeronavegabilidade para a certificação de motores aeronáuticos.
- RBAC 34 Regulamento que estabelece os requisitos para a drenagem de combustível e quanto a emissões de escapamento de aviões com motores a turbina.
- RBAC 35 Regulamento que estabelece os requisitos para a certificação de hélices.
- RBAC 36 Regulamento que estabelece os requisitos para a certificação das aeronaves quanto à emissão de ruído.

2.3 Segurança Operacional

2.3.1 Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC – PSOE-ANAC

Em 1º de janeiro de 2009, a OACI implantou o Safety Management System (SMS), traduzido no Brasil como Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), por meio de alterações nos anexos 6, 11 e 14 da Convenção de Chicago. Com o SGSO, o conceito de segurança de voo amplia-se para uma abordagem sistêmica e ampla, buscando considerar todos os aspectos que envolvem a segurança na operação de uma aeronave e promovendo a melhoria contínua dos níveis de segurança.

O SGSO foi implantado no Brasil por intermédio do Programa Brasileiro de Segurança Operacional (PSO-BR), que estabelece como estratégia para a segurança operacional da aviação civil a elaboração e implantação de programas específicos para a ANAC e o Comando da Aeronáutica (COMAER).

Em decorrência do PSO-BR, a ANAC publicou, em 11 de maio de 2009, o Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC – PSOE-ANAC que contempla as diretrizes e requisitos para orientar a implantação e desenvolvimento de Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO – por parte de seus entes regulados.

Ainda no ano de 2009, foi publicada a Resolução nº 106 da ANAC, que aprovou o SGSO para os Pequenos Provedores de Serviços de Aviação Civil (P-PSAC). Com essa resolução, tornou-se obrigatório para os P-PSAC a implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional. Para tanto, os P-PSAC devem confeccionar e apresentar à ANAC o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional – MGSO. Esse Manual contém a Política e o Programa de Segurança Operacional do ente regulado e deve nortear todas as atividades de gerenciamento da Segurança Operacional (SO).

Com o objetivo de facilitar a elaboração do Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO) pelos Pequenos Provedores de Serviço da Aviação Civil (P-PSAC), a ANAC disponibilizou, em seu portal da internet, exemplos dos principais itens que deverão constar no MGSO. O MGSO tem o objetivo de formalizar e divulgar a abordagem da segurança operacional dos P-PSAC. O documento inclui informações sobre o provedor, com identificação, descrição do sistema e objetivos da política operacional dos P-PSAC. O manual deve ter atualização periódica, refletindo a realidade da organização. Cada P-PSAC precisa adotar os métodos que achar adequado à sua realidade operacional, pois a supervisão da ANAC se baseia nos compromissos assumidos por cada provedor.

Também em decorrência do PSOE-ANAC a Agência publicou em 2009 o seu primeiro Relatório Anual de Segurança Operacional, em que são apresentados indicadores e metas para o panorama da aviação civil brasileira e dados estatísticos que proporcionam a comparação do nível da segurança operacional brasileiro com o de outros países e regiões. No relatório publicado em 2009, mesmo quando desagregados por setores específicos da aviação, nota-se uma menor severidade nos acidentes aeronáuticos ocorridos na aviação civil brasileira – fato expresso tanto pelo menor número de acidentes fatais e fatalidades, como pelo menor índice de perda de material.

2.3.2 Sistema de Provas Online

Em 2009, os exames teóricos relativos à Certificação de Conhecimentos Teóricos (CCT) para Mecânicos de Manutenção Aeronáutica¹ foram incluídos no Sistema de Provas online. Assim, a ANAC deu mais agilidade aos processos de habilitação e na renovação de certificados e licenças para os referidos profissionais.

2.3.3 Qualificação de Simuladores de Voos

Uma das atividades exercidas pela ANAC, com o intuito de garantir a segurança operacional, é a qualificação de Simuladores de Voo.

A qualificação de Dispositivos de Treinamento Simuladores de Voo (FSTD – Flight Simulator Training Devices) tem o objetivo de verificar suas características de desempenho e realismo, bem como classificá-lo nas diversas categorias existentes. Somente dispositivos com qualificação atribuída pela ANAC podem ser usados para gerar créditos de horas de voo em treinamento de pilotos.

Em 2009, a ANAC realizou análises com base em requisitos internacionais, verificando o grau de aderência de um Simulador de Voo em relação ao comportamento da aeronave simulada, qualificando esse comportamento para uso do simulador em treinamento. Como consequência, a ANAC:

- validou uma qualificação executada por Autoridade de Aviação Civil Estrangeira (FAA ou Estado filiado à EASA – European Aviation Safety Agency);
- qualificou dispositivos de Treinamento de Voo (FTD – Flight Training Devices), todos instalados em território nacional, para sua aprovação como dispositivos de treinamento aprovados em Programas de Treinamento Operacional, tendo sido emitidos 3 certificados;

.....
¹ Esses profissionais fazem recondiçõamentos e reparos em sistemas hidráulicos, pneumáticos, de combustão, de controle ambiental e de voo, sendo os responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva de aeronaves. Para ser um mecânico de manutenção aeronáutica é necessário fazer curso técnico em mecânica com especialização em aeronaves e obter sua licença na ANAC para exercer a profissão.

- qualificou todos os PCATD (Personal Computer based Aviation Training Device) no território nacional para fins de utilização como dispositivo de treinamento aprovado em Programa de Instrução de Escola de Aviação Civil – ou seja, os PCATD representam uma aeronave genérica (não são dispositivos a serem usados para crédito de horas de treinamento em voo para a obtenção de uma habilitação de tipo) cuja utilização conta somente como créditos de horas de treinamento de voo por instrumentos (IFR – Instrument Flight Rules);
- realizou a emissão de 46 pareceres técnicos sobre simuladores de voo.

2.3.4 Sistema NRT-SAE-NEC

Ainda na área de segurança operacional, a ANAC desenvolveu, em 2009, o sistema NRT (Notificação de Realização de Treinamento) - SAE (Solicitação de Autorização de Exame) – NEC (Notificação de Emissão de Certificado) NRT/SAE/NEC, baseado no trâmite eletrônico de documentos, através da rede Mundial de computadores, entre as empresas e a ANAC. A automatização desse trâmite, entre as áreas da ANAC envolvidas em sua análise e os provedores de transporte aéreo público, permitiu que todo o processo fosse realizado num prazo não superior a cinco dias úteis, disponibilizando assim os profissionais tripulantes, devidamente habilitados, para cumprirem o seu voo, o que representou uma grande economia de recursos.

2.3.5 Emissão de Especificação Operativa

O Processo de alteração e/ou emissão de uma Especificação Operativa (E.O.) foi aprimorado, com a simplificação de processos que resultaram em uma redução do tempo médio de dois dias para alteração e cinco dias para emissão de uma E.O. completa. O ganho em relação ao prazo regulamentar de 15 dias permite às empresas aéreas anteciparem o início da operação das novas capacidades operacionais, estações de linha e aeronaves.

2.3.6 Novo processo de certificação de empresas

Em 2009, o processo de certificação de empresas mudou: o CHETA – Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo, emitido pela ANAC para permitir a operação de empresas brasileiras de transporte aéreo, mudou para ETA – Certificado de Empresa de Transporte Aéreo. Essa foi uma das modificações que a ANAC realizou no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 119, que passou a ser o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil de mesmo número (RBAC – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 119). Além da nomenclatura, a reformulação trouxe outras mudanças na certificação de operação das empresas aéreas regulares e não regulares brasileiras. Seguindo uma tendência defendida pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), o RBAC 119 permite que o responsável pelos recursos da empresa seja parte ativa do processo de certificação. Além disso, a responsabilidade do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional deverá ser do Diretor de Segurança Operacional da empresa.

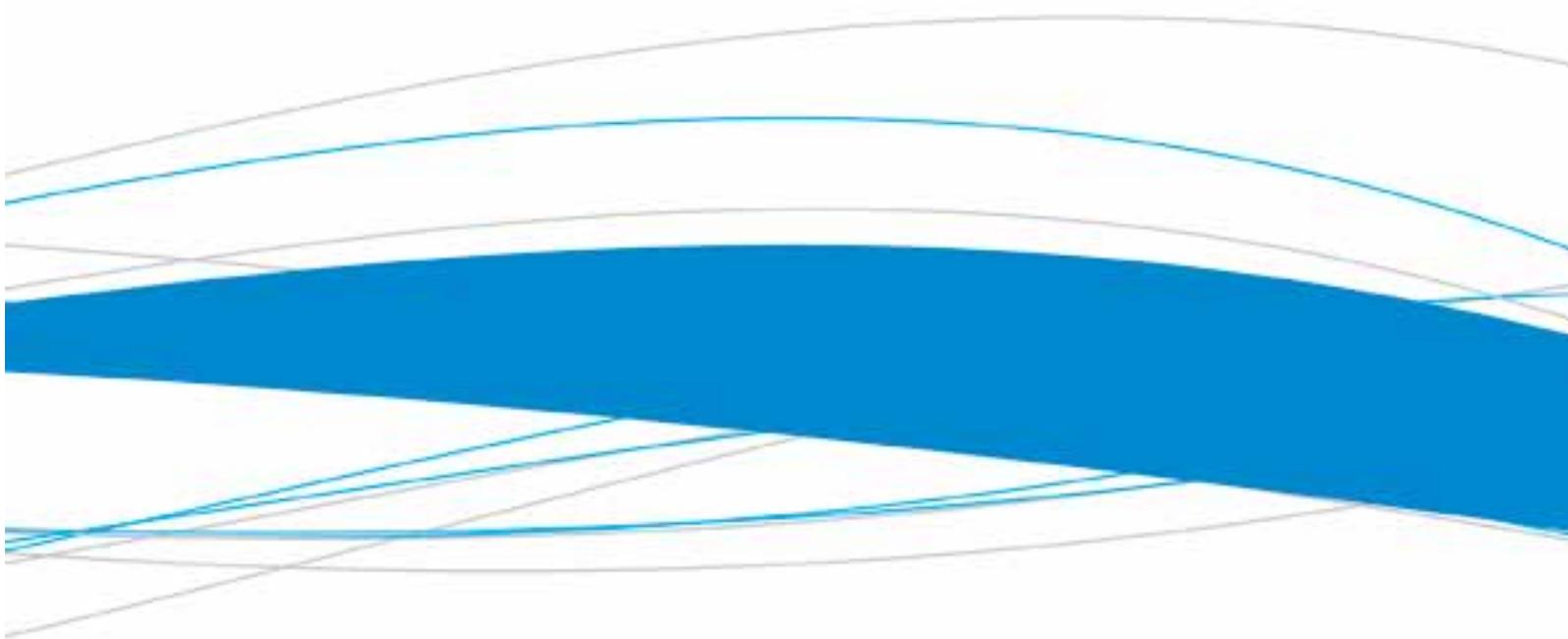
2.3.7 Projeto Conhecer

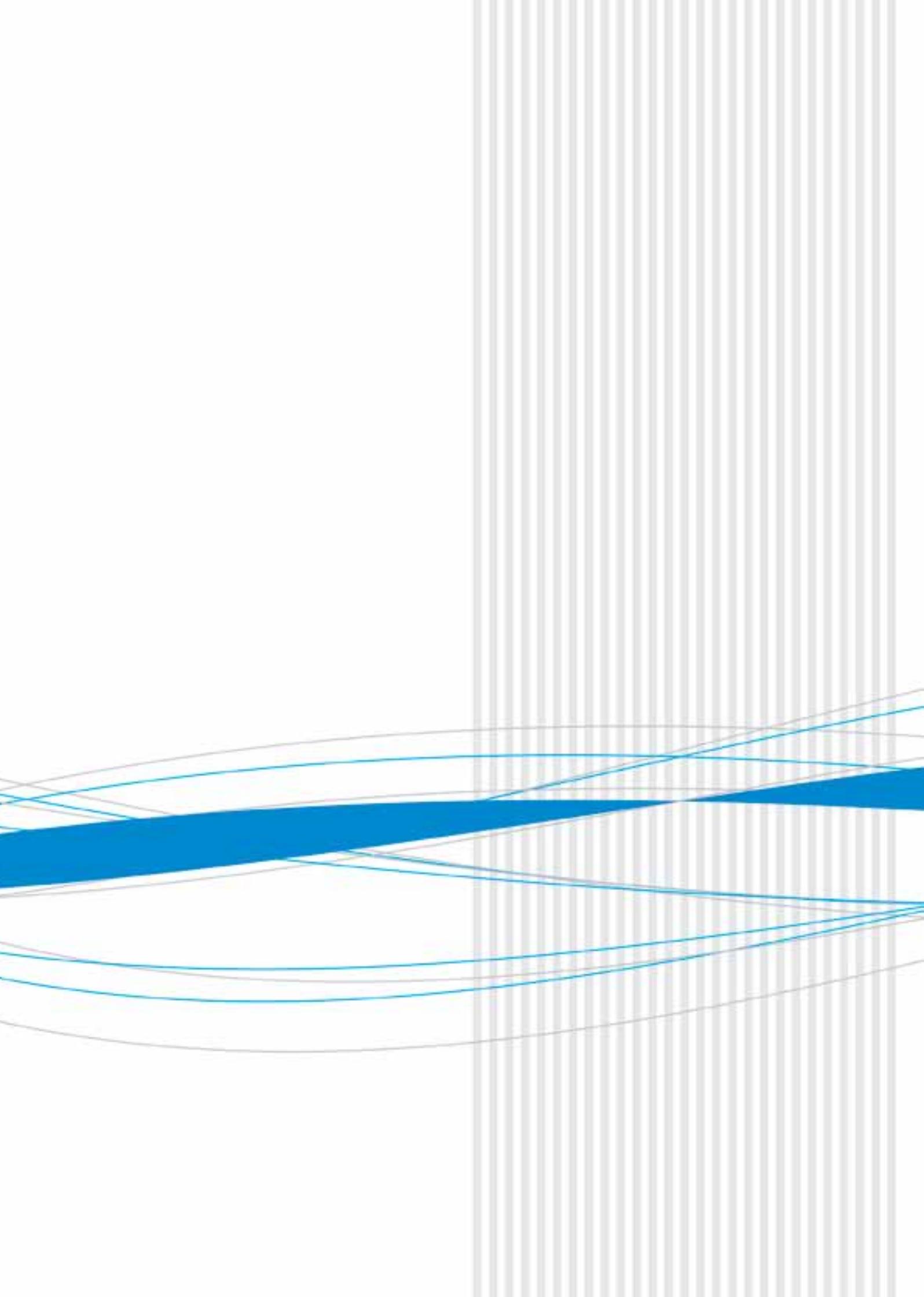
A ANAC lançou, em julho de 2009, o relatório “Levantamento do Perfil Antropométrico da População Brasileira Usuária do Transporte Aéreo Nacional – Projeto Conhecer”, com o objetivo de traçar um perfil dos usuários da aviação civil brasileira e verificar qual parcela da população é atualmente atendida satisfatoriamente dentro das configurações de interior praticadas nas aeronaves.

A ANAC firmou convênio de cooperação com a Universidade Federal de São Carlos, para estudar os aspectos subjetivos na percepção dos usuários dos serviços prestados pelo setor aéreo desde a chegada ao aeroporto até a saída do terminal.

O referido projeto resultou em um relatório que serviu de referência para elaboração, pela ANAC, do Programa de Avaliação Dimensional – Selo Conforto, a ser instituído em 2010.

Regulação/ Fiscalização Econômica





3 Regulação/Fiscalização Econômica

3.1 Liberdade Tarifária

Em 2009, a Agência aprovou as Resoluções nº 83 e nº 118, que estabeleceram, respectivamente, o regime de liberdade tarifária para os serviços de transporte aéreo público regular internacional de passageiros e de carga com origem no Brasil, cumprindo, assim, o estabelecido no art. 49 da Lei de criação da ANAC (Lei nº 11.182/2005).

O regime de liberdade tarifária para voos com origem no Brasil e destino em qualquer país, exceto os da América do Sul (onde já vigora liberdade tarifária) foi instituído gradualmente e, a partir de 23 de abril de 2010, as empresas serão autorizadas a fixar seus preços livremente.

Os resultados positivos alcançados pelas empresas aéreas brasileiras que fazem voos internacionais, em conjunto com a referida regra de transição para a implementação da liberdade tarifária, nos permitem afirmar que elas não tiveram dificuldades para enfrentar a competição internacional.

3.2 Coordenação de slots

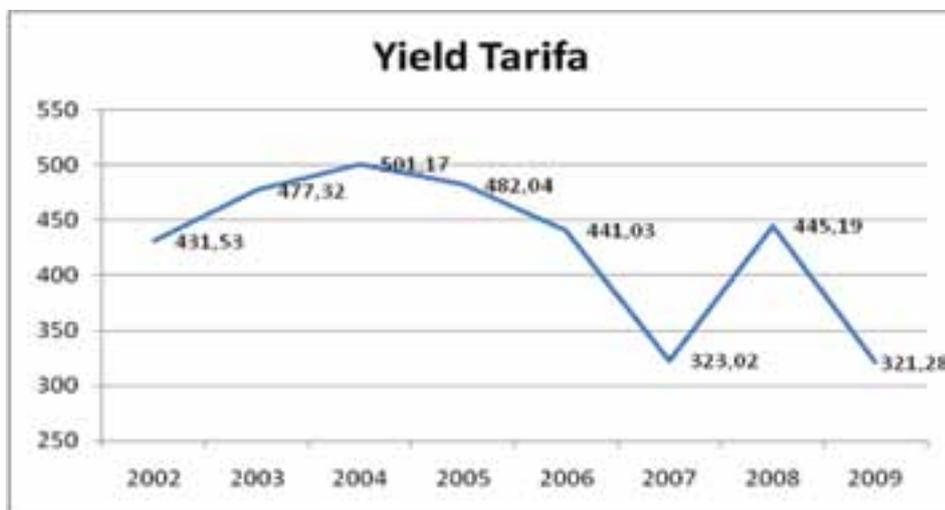
Tendo por base as diretrizes estabelecidas pelo CONAC, a ANAC instituiu um Grupo de Trabalho composto por representantes das Superintendências de Regulação Econômica (SRE), da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) e por membros da INFRAERO e do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA) para elaborar um programa de coordenação de horários de pousos e decolagens nos aeroportos cujas capacidades estejam limitadas em determinados horários ou próximas da saturação tais como, os aeroportos de Congonhas, Santos Dumont e Guarulhos. O Grupo de Trabalho, posteriormente denominado Comitê de Facilitação, focou suas atividades no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo.

Um dos objetivos do trabalho desenvolvido pelo Comitê de Facilitação é estabelecer mecanismos que permitam uma melhor coordenação das operações das empresas aéreas nacionais e estrangeiras que operam em aeroportos brasileiros saturados. A experiência tem demonstrado que é cada vez mais importante para a otimização dos resultados operacionais das empresas o ajuste de suas malhas de maneira coordenada entre os diferentes aeroportos envolvidos, principalmente quando há limitações relevantes de capacidade. Os trabalhos iniciados pelo Comitê terão continuidade nos exercícios seguintes.

3.3 Relatório de *Yield Tarifa*

O *Yield Tarifa*² do transporte aéreo doméstico regular de passageiros é um indicador econômico útil como unidade de comparação de preço entre as diversas ligações aéreas, que apresentam diferentes distâncias, e, ainda, para acompanhar a variação das tarifas aéreas ao longo do tempo.

Em 2009, o *Yield Tarifa* do transporte aéreo doméstico regular de passageiros foi o menor desde 2002, ano em que se iniciou a série de dados, como pode ser visto no gráfico abaixo.



2 O *Yield Tarifa* corresponde ao valor pago por passageiro por quilômetro voado. Ele é o resultado da ponderação do *Yield Tarifa* médio de cada base tarifária, em cada trecho operado pelas empresas aéreas, pela correspondente quantidade de assentos comercializados.

A tarifa média em 2009 apresentou uma queda de 27,83% ante 2008 e de 25,55% em relação a 2002. Foram considerados no cálculo do Yield Tarifa e da Tarifa Média os preços de passagem aérea praticados pelas empresas em 67 linhas domésticas regulares, excluídas tarifas corporativas, de fretamentos, de crianças e as gratuidades, de acordo com a Portaria DAC nº 447/DGAC/2004.

No regime de liberdade tarifária a que está submetido o transporte aéreo doméstico no Brasil, o Relatório de Yield Tarifa é importante para o acompanhamento e estudo da evolução do valor das tarifas aéreas e também para o cumprimento dos seguintes objetivos pela Agência:

- ampliar a transparência e o conhecimento do público em geral sobre o setor de transporte aéreo regular;
- proporcionar ao público em geral o acompanhamento da evolução das tarifas aéreas ao longo do tempo;
- disponibilizar informações úteis aos estudos científicos do setor de transporte aéreo regular.

O acompanhamento e o monitoramento das operações aéreas regulares e não regulares também contribuem para auxiliar a autoridade na tomada de decisão, norteando medidas de efeito técnico e administrativo para os entes regulados, possibilitando ajustes no uso da plena capacidade de infraestrutura aeroportuária.

3.4 Liberação do Santos Dumont

Em 2009, ocorreu a liberação do aeroporto Santos Dumont (SBRJ), por meio da revogação da Portaria nº 187/DGAC, de 08/03/2005. Essa ação possibilitou a liberação de operações, ligação de origem/destino, para qualquer cidade do Brasil, corroborando com a Lei de criação da ANAC no que tange à liberdade de voar. Cabe ressaltar que antes da liberação do aeroporto Santos Dumont as ligações se restringiam às localidades de São Paulo (Ribeirão Preto, São José dos Campos e São Paulo - Capital), Rio de Janeiro (Cabo Frio, Campos dos Goytacazes e Macaé) e Minas Gerais (Juiz de Fora).

Em março de 2009, a ANAC publicou os procedimentos para a distribuição de horários nesse aeroporto. Ocorreram reuniões públicas de modo que quaisquer empresas que possuísem os requisitos necessários pudessem participar.

Em virtude desta liberação, houve um aumento de 44,2% na quantidade de passageiros transportados (embarcados e desembarcados) em relação a 2008, o que fez com que o Aeroporto Santos Dumont apresentasse o 2º maior crescimento do mundo no ano de 2009, perdendo apenas para o Aeroporto de Istanbul³, na Turquia. Adicionalmente, novos destinos passaram a ser oferecidos, permitindo ligações diretas para cidades como Porto Alegre e Salvador. Segue abaixo a comparação de passageiros embarcados e desembarcados de janeiro a dezembro de 2009 e no mesmo período do exercício anterior – importante notar que o crescimento de um ano para o outro é mais intenso a partir de maio, mês em que as empresas puderam operar nos novos horários e rotas decorrentes da liberação.

Total de Passageiros no aeroporto Santos Dumont -RJ						
Mês	Embarcados			Desembarcados		
	2008	2009	Variação (%)	2008	2009	Variação (%)
Janeiro	117.188	144.387	23,21	108.627	124.619	14,72
Fevereiro	110.376	123.079	11,51	109.789	122.204	11,31
Março	134.912	164.185	21,70	132.794	158.599	19,43
Abril	158.984	163.996	3,15	155.267	161.168	3,80
Maio	171.110	230.677	34,81	167.370	221.032	32,06
Junho	168.396	242.790	44,18	166.753	235.168	41,03
Julho	159.106	271.500	70,64	156.049	265.421	70,09
Agosto	168.952	275.352	62,98	169.217	267.670	58,18
Setembro	162.157	269.672	66,30	159.685	261.171	63,55
Outubro	162.611	218.694	34,49	160.967	213.510	32,64
Novembro	152.360	227.392	49,25	154.806	215.745	39,36
Dezembro	141.582	296.870	109,68	159.102	329.240	106,94
TOTAL	1.807.734	2.628.594	45,41	1.800.426	2.575.547	43,05

Fonte: SRE/ANAC

3 Fonte: ACI – World Airport Traffic Report for 2009 – Aeroportos com movimento superior a 5 milhões de passageiros.

3.5 Nova Versão do Hotran Eletrônico

Foi implementada uma nova versão do sistema HOTRAN Eletrônico (1.3), com diversas funcionalidades que permitem maior agilidade na tramitação do processo de autorização de voo. O HOTRAN Eletrônico é o aplicativo utilizado pela ANAC para o processo de autorização de Horários de Transporte – HOTRAN. O HOTRAN é o documento que formaliza as concessões para a exploração de linhas aéreas regulares internacionais e domésticas de passageiros e/ou carga e da Rede Postal pelas empresas de transporte aéreo, com os respectivos horários, números de voos, frequências, tipos de aeronaves e oferta de assentos. A atualização do sistema de HOTRAN Eletrônico permitiu maior agilidade na tramitação do processo de autorização de voos, reduzindo custos para as empresas de transporte aéreo regular.

3.6 Definição de planejamento e procedimentos de fiscalização

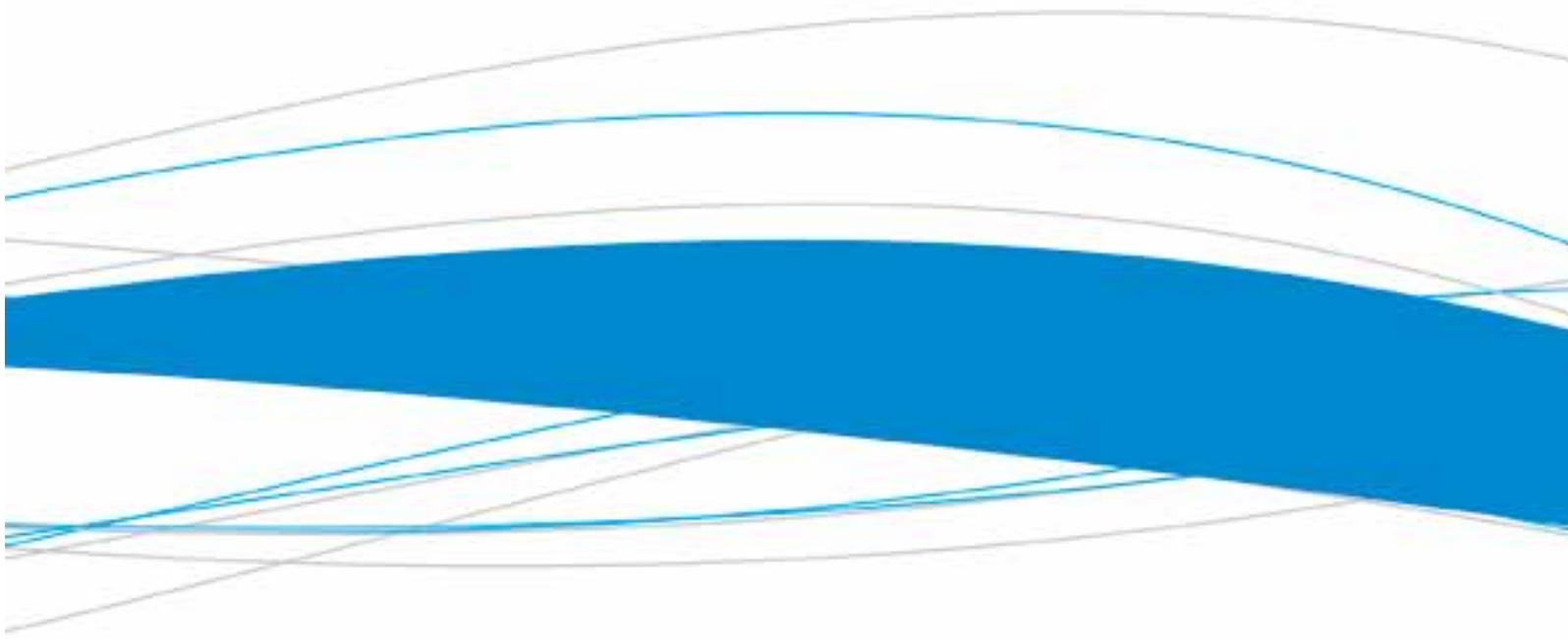
Objetivando garantir o cumprimento da legislação e normas de funcionamento da aviação civil pelas empresas de transporte regular de passageiros relacionada com a prestação de serviços aéreos, foram criados procedimentos para, a partir da coleta de dados dos sistemas informatizados da ANAC, selecionar e priorizar os locais a serem inspecionados. Além disso, foram elaborados o manual de fiscalização e um ementário contendo todas as infrações cabíveis e a capitulação legal, com intuito de padronização da lavratura do auto. Por fim, foi introduzido um programa informatizado para emissão de auto de infração (para controle dos autos emitidos no país).

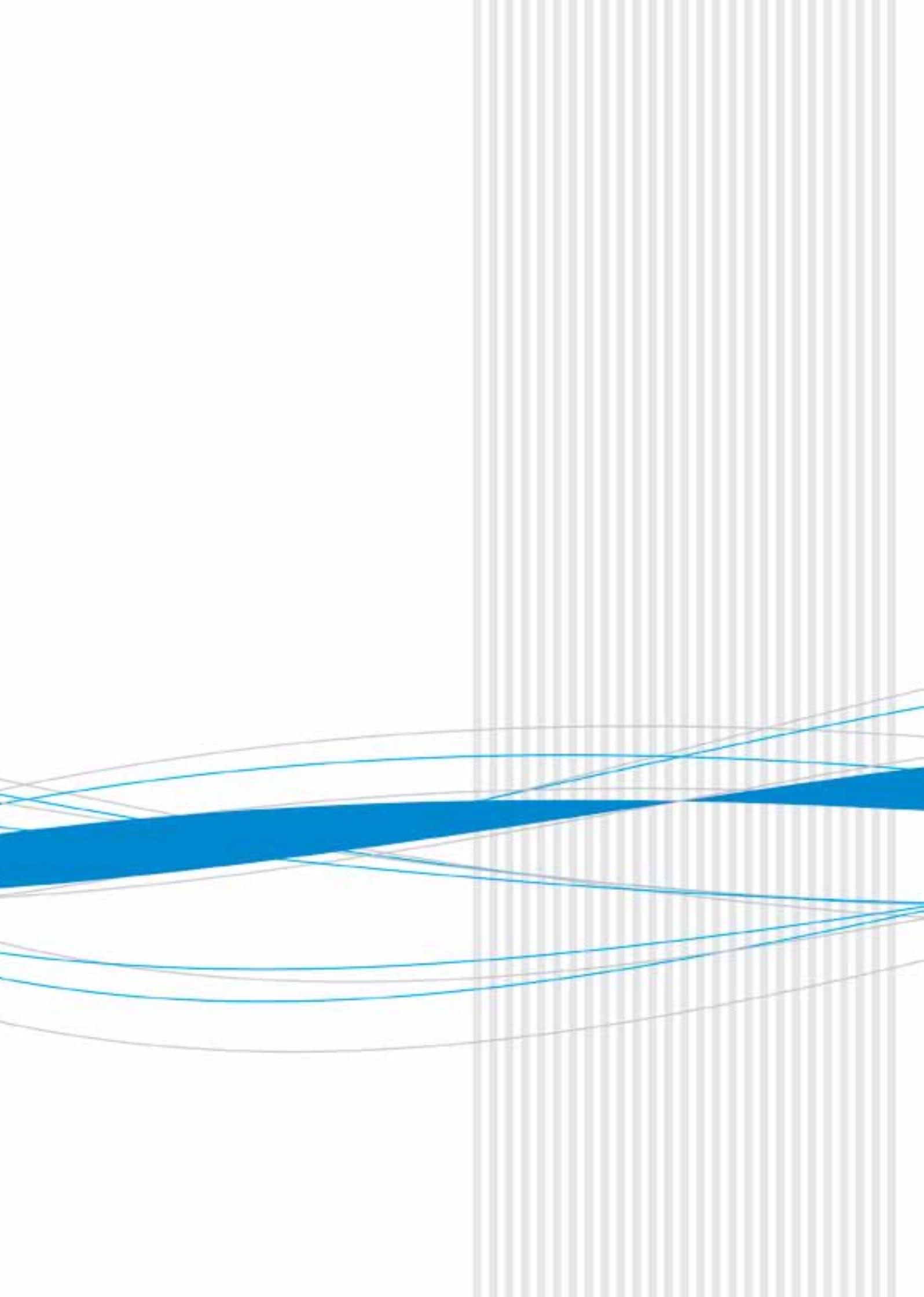
3.7 Áreas aeroportuárias

Com o intuito de garantir a entrada de novas empresas nos aeroportos brasileiros e, assim, conferir maior concorrência ao setor de aviação civil, a ANAC editou a Resolução nº 113, de 21 de setembro de 2009, que estabelece critérios e procedimentos para a alocação de áreas aeroportuárias. A referida norma foi objeto de duas audiências públicas, as quais apresentaram grande número de contribuições de agentes do setor e demais interessados.



Relações Internacionais





4 Relações Internacionais

A ANAC é responsável por negociar o estabelecimento de acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional, observadas as diretrizes do CONAC, bem como representar o país junto a organismos internacionais.

4.1 Acordos

Em 2009, a ANAC renegociou acordos bilaterais de serviços aéreos com 15 países. Dentro desse universo, 9 foram renegociados exclusivamente por meio de reuniões de consulta aeronáutica com os seguintes países: Colômbia, Coreia do Sul, Egito, Hong Kong, Israel, Marrocos, Moçambique, Panamá e Suriname. Também foram negociadas, exclusivamente por troca de correspondências, provisões dos Acordos de Serviços Aéreos com Catar, Espanha, Luxemburgo e Países Baixos (Holanda). As tratativas com Angola e República Dominicana se deram tanto por meio da troca de correspondências quanto por reuniões de consulta com as autoridades aeronáuticas desses países.

No cumprimento do marco regulatório instituído, as delegações negociadoras atuaram com o objetivo primordial de melhorar o acesso aos mercados. Em primeiro lugar, buscou-se tanto a eliminação de restrições à oferta de novos serviços quanto o combate a eventuais reservas de mercado, por meio da ampliação substancial do número de frequências mistas semanais (voos combinados de passageiros e carga) acordadas para os mercados identificados.

Por se constituir em insumo direto à cadeia produtiva de outros setores da economia brasileira, atenção especial também foi concedida ao mercado internacional cargueiro de importação/exportação.

Ainda no que diz respeito ao acesso a mercados, foram flexibilizadas e ampliadas disposições referentes a quadro de rotas e direitos de tráfego.

No que diz respeito à necessidade de modernização dos acordos aéreos e adequação de seus dispositivos às instruções emanadas pelo CONAC

procurou-se sistematicamente, durante as reuniões de consulta realizadas, renegociar as cláusulas sobre designação, tarifas e código compartilhado.

Em 6 oportunidades as cláusulas de designação de empresas foram liberadas, passando de única para múltipla designação, e nos demais casos eliminaram-se as restrições ao número de empresas, alcançando-se, com isso, 100% de cláusulas de múltipla designação nos acordos negociados no período.

Foram ainda expandidos quadros de rotas e direitos de tráfego em várias negociações, assim como foi incluída cláusula de código compartilhado em quase todos os acordos. O resumo dos resultados alcançados no último ano, em comparação ao ano anterior, pode ser verificado no quadro a seguir:

Resumo de Resultados em 15 Negociações ^(*)	Quantidade	%
Capacidade Acordada		
Frequências Mistas Pré-Existentes/Adicionadas	73/119	163
Frequências Cargueiras Pré-Existentes/Adicionadas	17/27	158
Designação de Empresas		
Introdução de Múltipla designação de empresas	6	54
Total de Acordos negociados contemplando múltipla designação	11	100
Regulamentação de Preços		
Progressão de cláusula tarifária para "País de Origem" ou "Liberdade Tarifária" *	8	73
Total de Acordos negociados contemplando "País de Origem" ou Liberdade Tarifária	10	91
Código Compartilhado		
Estabelecimento de <i>code share</i> bilateral/com 3 ^{os} países	11	92
Total de Acordos negociados contendo <i>code share</i> bilateral e/ou com 3 ^{os} países	12	100

Fonte: ANAC/SRI

Obs. (*) Impende registrar que nos Acordos Aéreos prevalecem os princípios de reciprocidade entre os países signatários e de soberania sobre o espaço aéreo sobrejacente a cada Estado. Nesse sentido, as cláusulas presentes em um acordo são estabelecidas consensualmente, após a harmonização dos interesses das partes, em uma Reunião de Consulta Aero-náutica ou via troca de correspondências. Portanto, o alcance dos objetivos definidos pela Diretoria da Agência, para uma Reunião dessa natureza, está condicionado à aceitação pela outra parte dos termos propostos pelo Brasil

O quadro resumo destas negociações é apresentado a seguir:

País	Negociação Bilateral		Negociação Coletiva		Qualificação da Norma	Direitos de Trabalho	Direção de Empresa	Terceiros	Código Comparativo
	Existente	Adicional	Existente	Adicional					
1 Argélia	3	4	1	2	Alto	Exercício de Liberdade	Alto e p/ Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido Bilateral e com P/Primeiro
2 Colômbia	1	11	4	6	Ampliado	Especialidade para de Liberdade, com exceções	de não Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido Bilateral
3 Costa Rica	3	4	6	5	Alto	Exercício de Liberdade	de não Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido P/Primeiro
4 Egito	4	3	0	0	Alto	Exercício de Liberdade	de não Múltiplo	de exceções para de origem	Incluido P/Primeiro
5 Hong Kong	3	3	0	0	Ampliado	Alto e de Liberdade, com exceções	Alto e p/ Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido Bilateral e com P/Primeiro
6 Índia	3	14	4	0	Ampliado	Exercício de Liberdade, com exceções	Alto e p/ Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido P/Primeiro
7 México	3	11	4	0	Alto	Especialidade para de Liberdade, com exceções	de não Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido Bilateral e com P/Primeiro
8 Nicarágua	4	7	6	7	Ampliado	Exercício de Liberdade	Alto e p/ Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido Bilateral e com P/Primeiro
9 Panamá	10	7	7	0	Incluido	Especialidade para de Liberdade	de não Múltiplo	de exceções para de origem	Incluido P/Primeiro
10 República Dominicana	1	20	0	7	Alto	Especialidade para de Liberdade	Alto e p/ Múltiplo	Alto para País de Origem	Incluido Bilateral e com P/Primeiro
11 Suíça (1)	4	27	4	0	Alto	Especialidade para de Liberdade	Alto e p/ Múltiplo	Alto para País de Origem / Alto para País de Origem + Liberdade adicional	Incluido Bilateral e com P/Primeiro
Negociação coletiva somente para país de origem									
12 Coreia	0	7	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade
13 Espanha	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Especialidade e incluído P/Primeiro					
14 Luxemburgo (1)	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade					
15 Reino Unido	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	7	3	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade	Exercício de liberdade
Total	73	119	37	27					
Total		10%		10%					

No quesito aeronavegabilidade foram mantidos 29 acordos internacionais com autoridades estrangeiras. Estes acordos asseguram a exportação e operação regular de aeronaves brasileiras fora do país e garantem que a importação não causará problemas com aeronavegabilidade.

4.2 Evento – Conferência de Aviação Civil Internacional e Combustíveis Alternativos

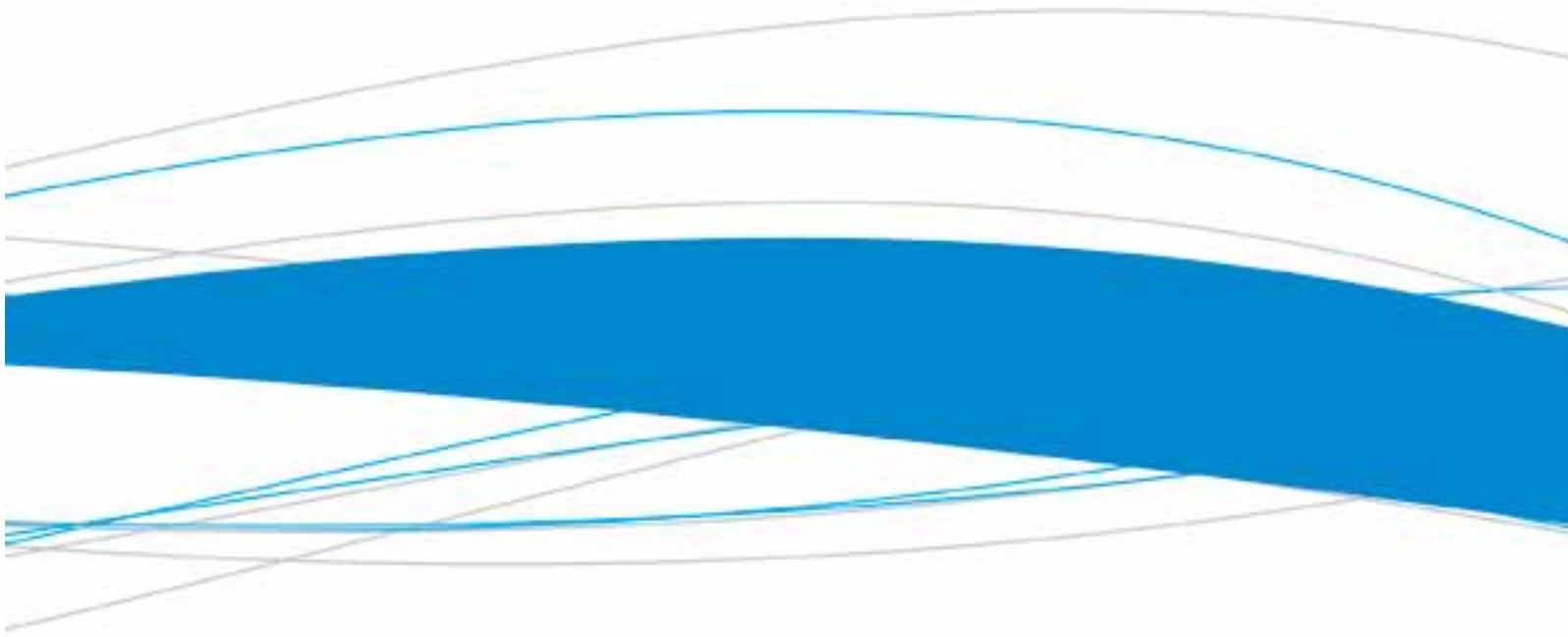
Foi realizada entre os dias 16 e 18 de novembro de 2009, no Rio de Janeiro, a Conferência de Aviação e Combustíveis Alternativos, da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI. Durante o evento foram apresentados e debatidos os principais avanços na área de combustíveis alternativos para a aviação, em especial, no que tange à sustentabilidade ambiental, à produção e certificação de combustíveis alternativos para a aviação, à viabilidade técnica e econômica dos combustíveis, e os mecanismos de financiamento para o setor.

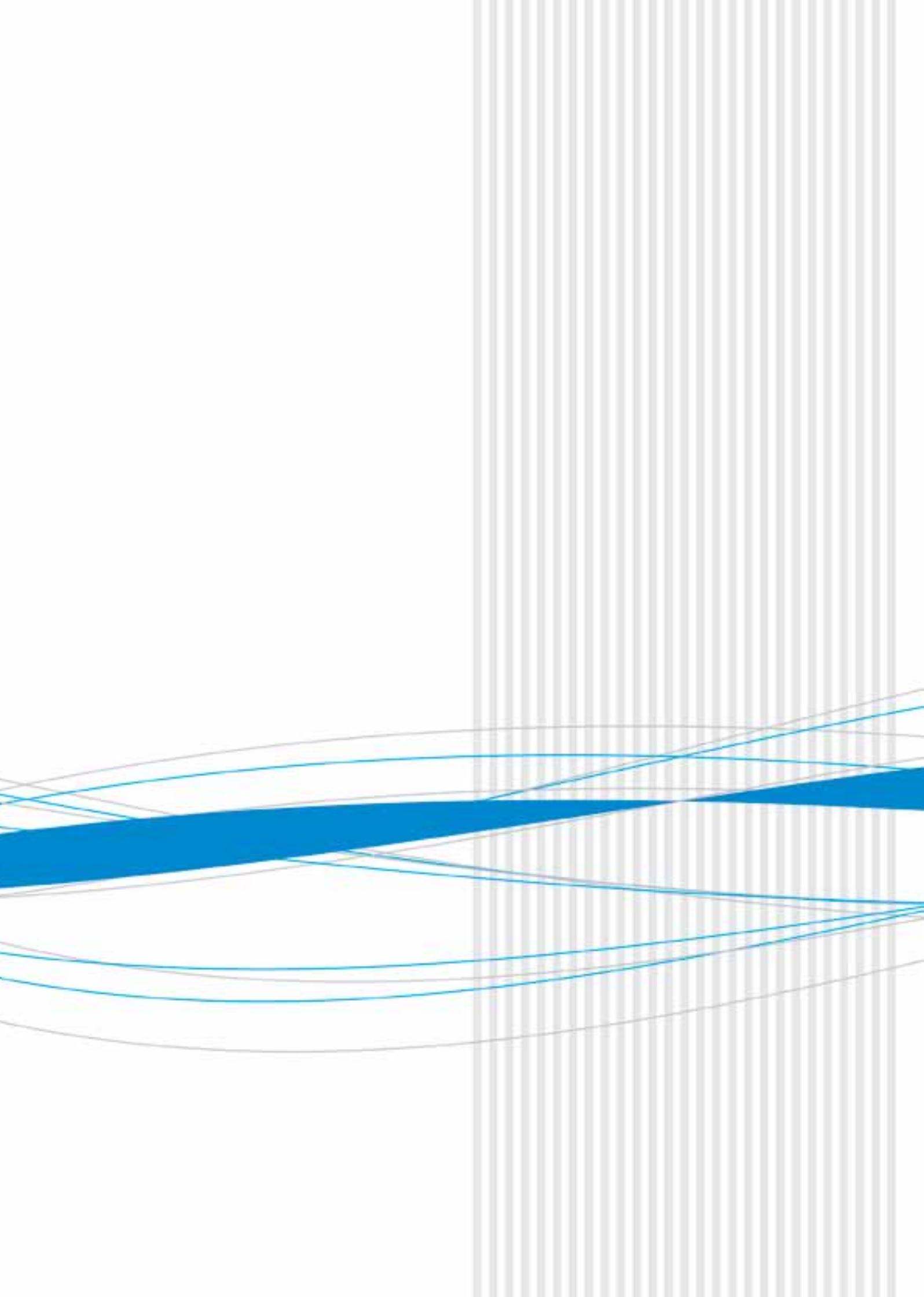
Como conclusão, a Conferência apresentou o texto constitutivo do Quadro Global sobre Aviação e Combustíveis Alternativos (GFAAF), bem como aprovou a Declaração sobre os combustíveis de aviação alternativa e as referidas recomendações.

As versões finais desses documentos podem ser encontradas no resumo das conclusões e recomendações da terceira sessão (CAAF/09-SD/3)⁴.

.....
⁴ www.icao.int/CAAF2009/Docs/CAAF-09_SD003_es.pdf

Relacionamento com Usuários





5 Relacionamento com Usuários

Na Agência Nacional de Aviação Civil o relacionamento com o usuário pode ocorrer de duas formas: pela Ouvidoria e pelo Fale com a ANAC. Entretanto, os dois meios de comunicação possuem diferentes objetivos.

É papel da Ouvidoria receber, registrar e conduzir internamente os pedidos de informações, solicitações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias no âmbito da própria Agência, com o intuito de aprimorar ou corrigir os serviços prestados por ela.

A Ouvidoria visa a estabelecer um relacionamento direto entre o cidadão e o ente público, propiciando a identificação de necessidades, distorções, erros e ilegalidades na administração. Atua no pós-atendimento e em âmbito administrativo.

Por intermédio do Fale com a ANAC, é possível opinar ou reclamar sobre os serviços prestados pelas empresas aéreas e demais organizações (públicas e privadas) reguladas e fiscalizadas pela ANAC. Trata-se de serviço de atendimento gratuito para o usuário de aviação civil que permite o acompanhamento da manifestação desde o registro até a conclusão pelas áreas técnicas da Agência e/ou empresas aéreas, podendo inclusive gerar multas e outras sanções às empresas.

5.1 Fale com a ANAC

A qualquer tempo, sempre que necessitar e, especialmente, em caso de descumprimento às normas de aviação civil, o cidadão usuário da aviação civil pode manifestar-se junto à ANAC, por intermédio dos seguintes canais de comunicação:

- a. Central de Atendimento: o número gratuito 0800 725 4445 está disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias na semana, em 03 (três) idiomas, inclusive para o recebimento de ligações via celular;

- b. Internet : www.anac.gov.br/faleanac. O Fale com a ANAC é operacionalizado por sistema eletrônico que possibilita o registro, processamento e acompanhamento da manifestação até o recebimento de resposta conclusiva pelo usuário de aviação civil.

Em sua missão de zelar pelo interesse do usuário de aviação civil, a Agência ampliou em 2009 a possibilidade de participação individual da sociedade junto a este poder regulador e fiscalizador. Os postos de atendimento presencial a usuários, foram instituídos a partir de agosto de 2008, nas dez praças onde o volume de passageiros justificou à época a presença da ANAC: Brasília, Guarulhos, Congonhas, Galeão, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Fortaleza. Isso aconteceu porque a ANAC ainda não dispunha de atendimento por meio de ligação gratuita e e-mail, o que só ocorreu em 17 de agosto de 2009.

Entretanto, em razão da implantação dos canais de atendimento remotos (central telefônica e internet), tem sido verificada a crescente preferência do usuário pela utilização desses canais, tornando ineficazes dos pontos de atendimento que operam com média inferior a 4 atendimentos/dia.

Em 2009, o canal de comunicação “Fale com a ANAC” recebeu mais de 25 mil manifestações, entre reclamações, denúncias e sugestões. Os temas mais frequentes foram atendimento das companhias aéreas, cancelamento e atraso de vôos, e furto e extravio de bagagens.

5.2 Ouvidoria

A Ouvidoria dispõe de diversas formas de comunicação entre a Agência e a comunidade da aviação civil brasileira para receber denúncias, reclamações, pedidos de informações, elogios, críticas e sugestões sobre a atuação da ANAC e de seus agentes. Dentre elas, pode-se destacar o contato telefônico: (61) 3314-4155.

Em 2009 foi implementado o ECOAR – sistema eletrônico utilizado pela Ouvidoria da ANAC – que possibilita o recebimento, a classificação, o tratamento e o acompanhamento das solicitações desde a sua entrada até a resposta final ao manifestante. Nesse sentido, e em função da consolidação das informações pelo sistema, foi possível observar que no 2º semestre de

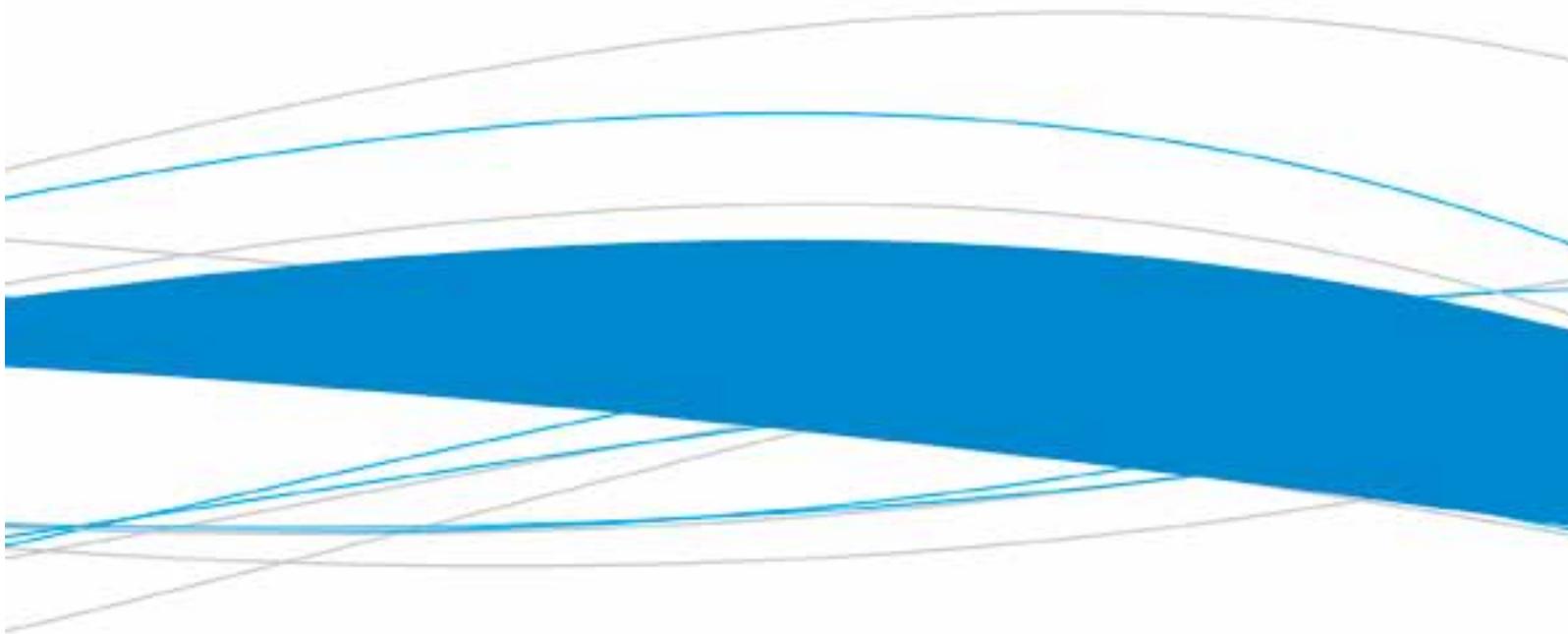
2009 foram recebidas 1.320 solicitações, representando uma redução de aproximadamente 44% em relação ao 1º semestre de 2009 e de 26% em relação ao mesmo período de 2008.

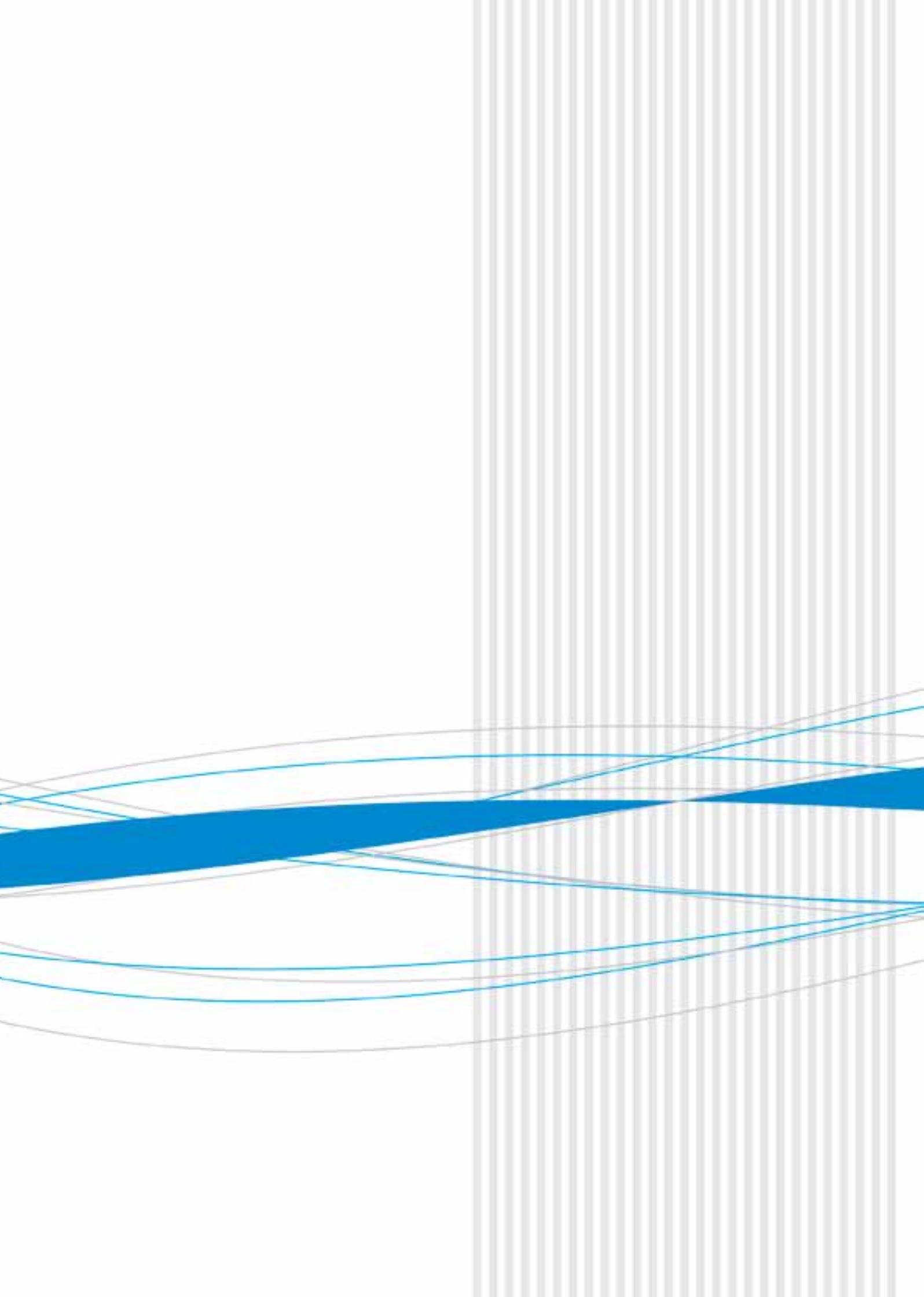
Esse fato pode ser atribuído, em especial, à atuação da Central de Atendimento da ANAC (“Fale com a ANAC”), que iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2009. Este setor ficou responsável por atuar frente às manifestações relativas aos entes regulados pela Agência (em sua maioria, reclamações contra empresas aéreas) e nos casos de pedidos de informação. Cabe ressaltar que a Ouvidoria, por força regimental, atua apenas nas demandas associadas às ações desempenhadas diretamente pela ANAC e nos manifestos contra seus servidores.

A Ouvidoria recepcionou manifestações de todos os Estados da Federação, embora grande parte tenha sido proveniente da região Sudeste do país, as quais totalizaram 61% do montante.



Representação Institucional





6 Representação Institucional

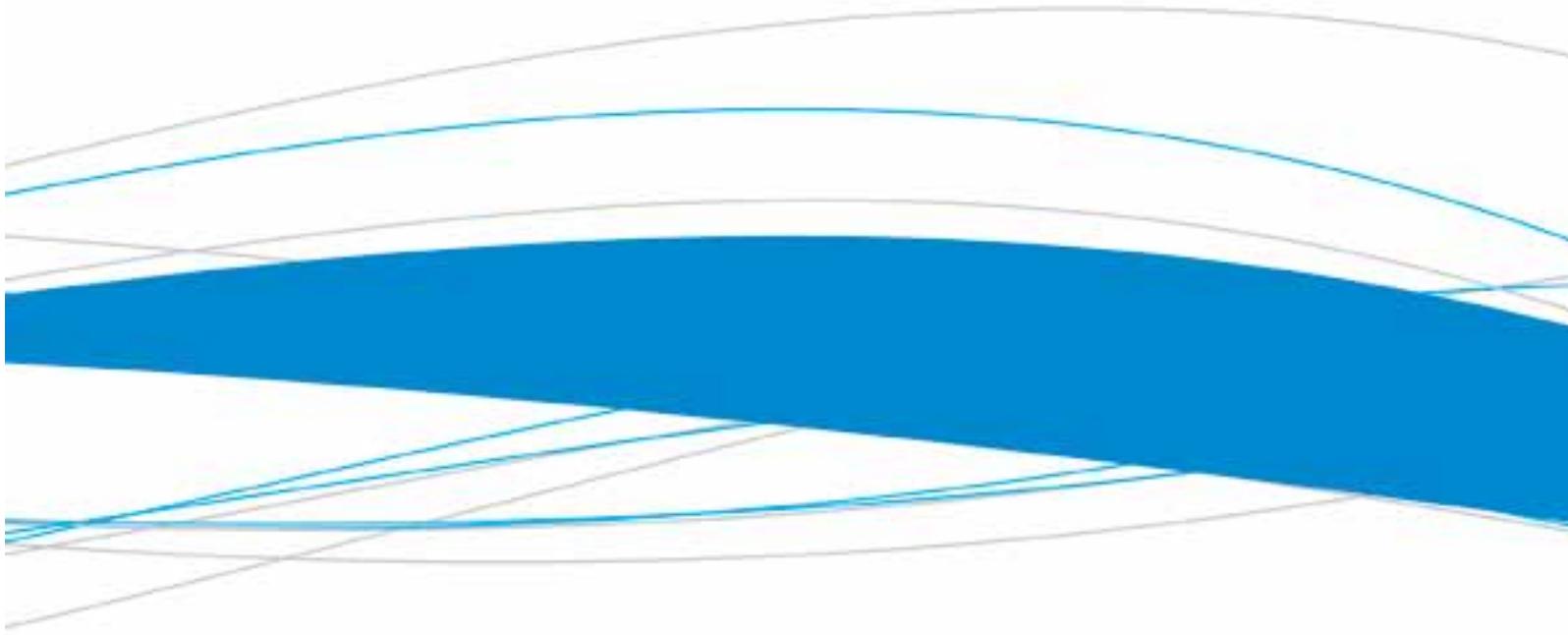
No ano de 2009, a Agência participou institucionalmente com estandes em 6 (seis) grandes feiras de aviação civil, que tiveram como foco a segurança operacional, a certificação de produtos aeronáuticos (aeronavegabilidade), licença de pessoal (habilitação) e o usuário da aviação civil. São elas:

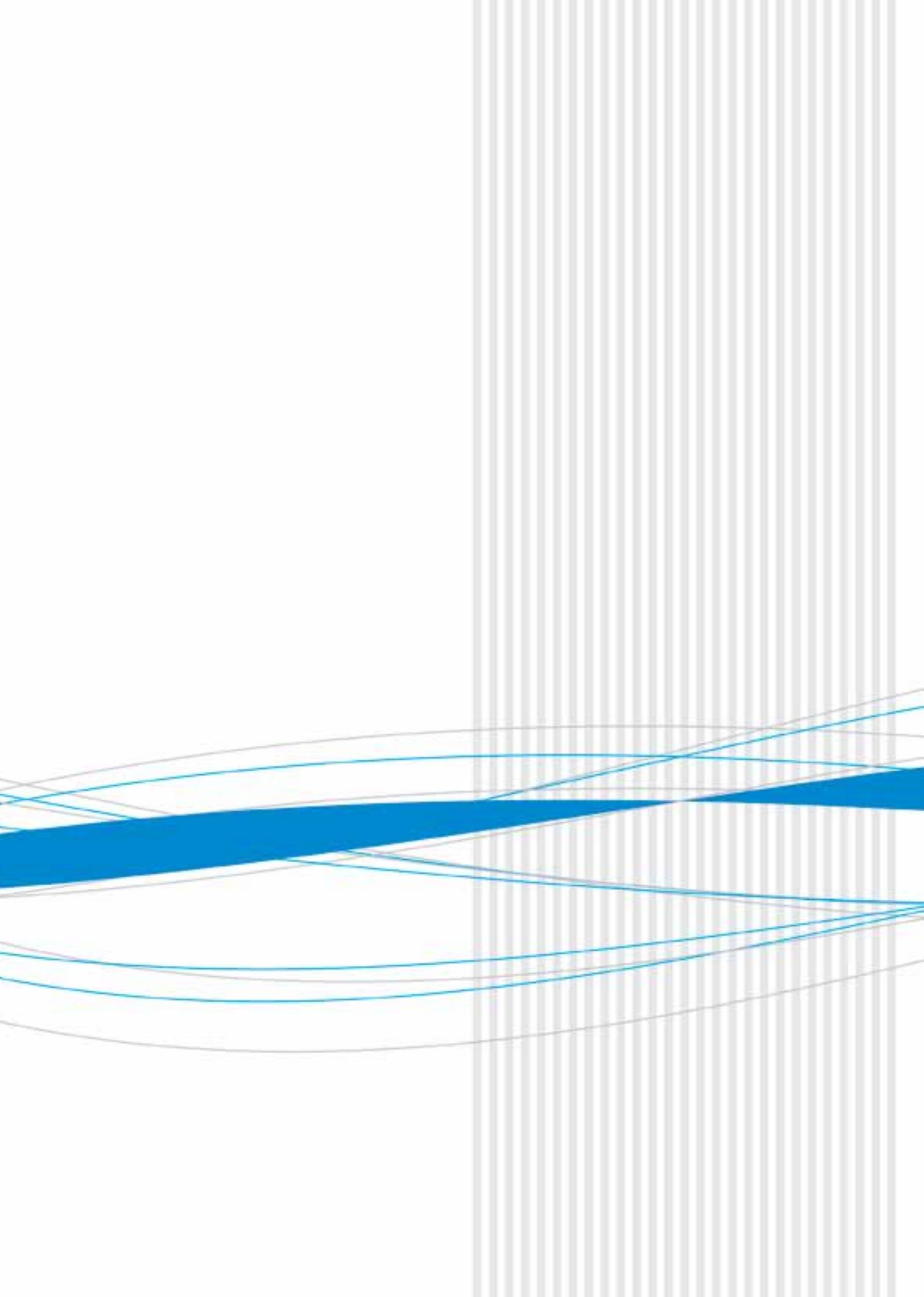
- Congresso SINDAG (Aviação Agrícola) – Dias 17 a 19 de junho de 2009, em Cuiabá-MT;
- Salão do Turismo – Roteiros do Brasil, promovido pelo Ministério do Turismo entre os dias 01 a 05 de julho de 2009, em São Paulo, com um público recorde de 98 mil visitantes.
- Expo Aero Brasil – De 02 a 05 de julho de 2009, em São José dos Campos-SP;
- Feira Nacional de Aviação Civil – De 24 a 26 de julho de 2009, no Rio de Janeiro;
- LABACE – Latin American Business Aviation Conference and Exhibition – Dias 13 a 15 de agosto de 2009, em São Paulo-SP;
- Salão do Turismo de Gramado – De 19 a 22 de novembro de 2009, na cidade de Gramado-RS.

Outro importante evento realizado pela Agência foi o Seminário Internacional de Ocorrências Aeronáuticas, organizado pela Gerência Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP, no dia 19 de março de 2009. Esse seminário teve como objetivo maior conhecer e debater os modelos internacionais de acesso e divulgação das informações sobre ocorrências aeronáuticas, visando ao desenvolvimento de um padrão para o Brasil e contou com a presença de representantes da Autoridade Europeia de Aviação Civil (EASA), Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO), e também de organizações da aviação civil nacional, como o CENIPA, Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo (SNETA), Associação Brasileira de Aviação Geral (ABAG), Associação de Familiares e Amigos das Vítimas do Voo JJ3054 da TAM (FAVITAM –JJ3054), Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB) e Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA), entre outros.

Em outubro de 2009 a ANAC lançou uma campanha alertando pilotos, mecânicos, passageiros e proprietários de aeronaves particulares, agrícolas e de taxi aéreo para os fatores que contribuem para a elevação dos níveis de segurança operacional. A Agência distribuiu cartazes em aeródromos em que operam aviação geral e agrícola, escolas e aeroclubes. Os materiais traziam dicas sobre planejamento de voo, manutenção, treinamentos e reciclagem de pilotos, condições meteorológicas e taxi aéreo pirata (aeronaves particulares fazendo transporte público sem a devida autorização da ANAC, com consentimento dos passageiros, e sem os requisitos necessários de segurança). O slogan da campanha era “Segurança: depende de você”, com foco no engajamento de todos os usuários para uma aviação mais segura.

Capacitação





7 Capacitação

A ANAC tem como atribuição regular e fiscalizar a formação e a capacitação de recursos humanos para a aviação civil, atuando de forma direta no público interno e externo.

No tocante à capacitação externa, algumas ações desenvolvidas pela Agência mereceram destaque:

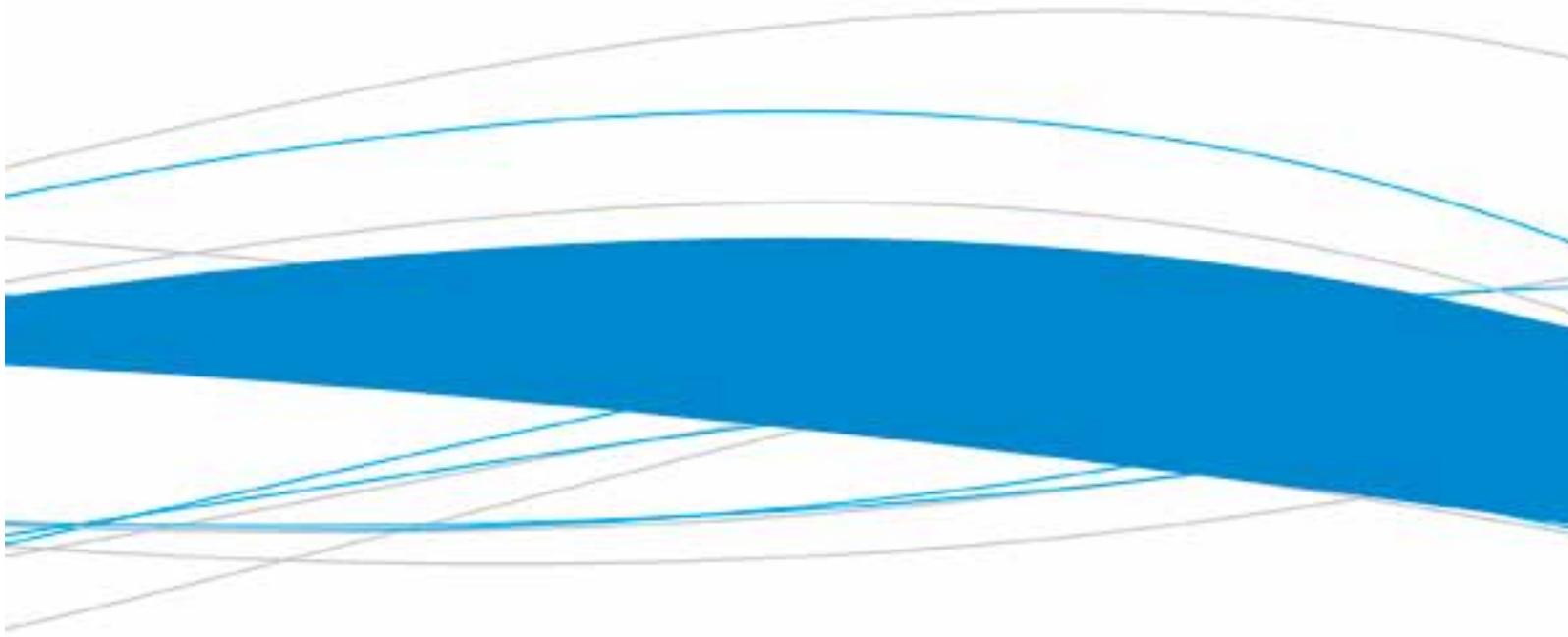
- Pólos de Capacitação Aeronáutica – A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD) tem desenvolvido uma ação que objetiva fomentar, em território nacional, iniciativas de capacitação em aviação civil, adensando-as em torno de arranjos produtivos regionais, denominados Pólos de Capacitação Aeronáutica. Em 2009, foram iniciadas ações para consolidação dos Pólos de São José dos Campos – SP e Minas Gerais.
- Projeto Bolsa de Formação de Pilotos – Em 2009 foram celebrados 19 (dezenove) convênios com aeroclubes para formação de pilotos privados e comerciais, prevendo a formação de até 235 pilotos
- Currículos Mínimos para os Cursos de Formação de Pilotos – Em 2009, com recursos do Projeto BRA 01/801, foram desenvolvidos os currículos de 04 disciplinas teóricas para os seguintes cursos de formação de pilotos:
 - i Piloto Privado – Avião
 - ii Piloto Privado – Helicóptero
 - iv Piloto Comercial – Avião
 - v Piloto Comercial – Helicóptero

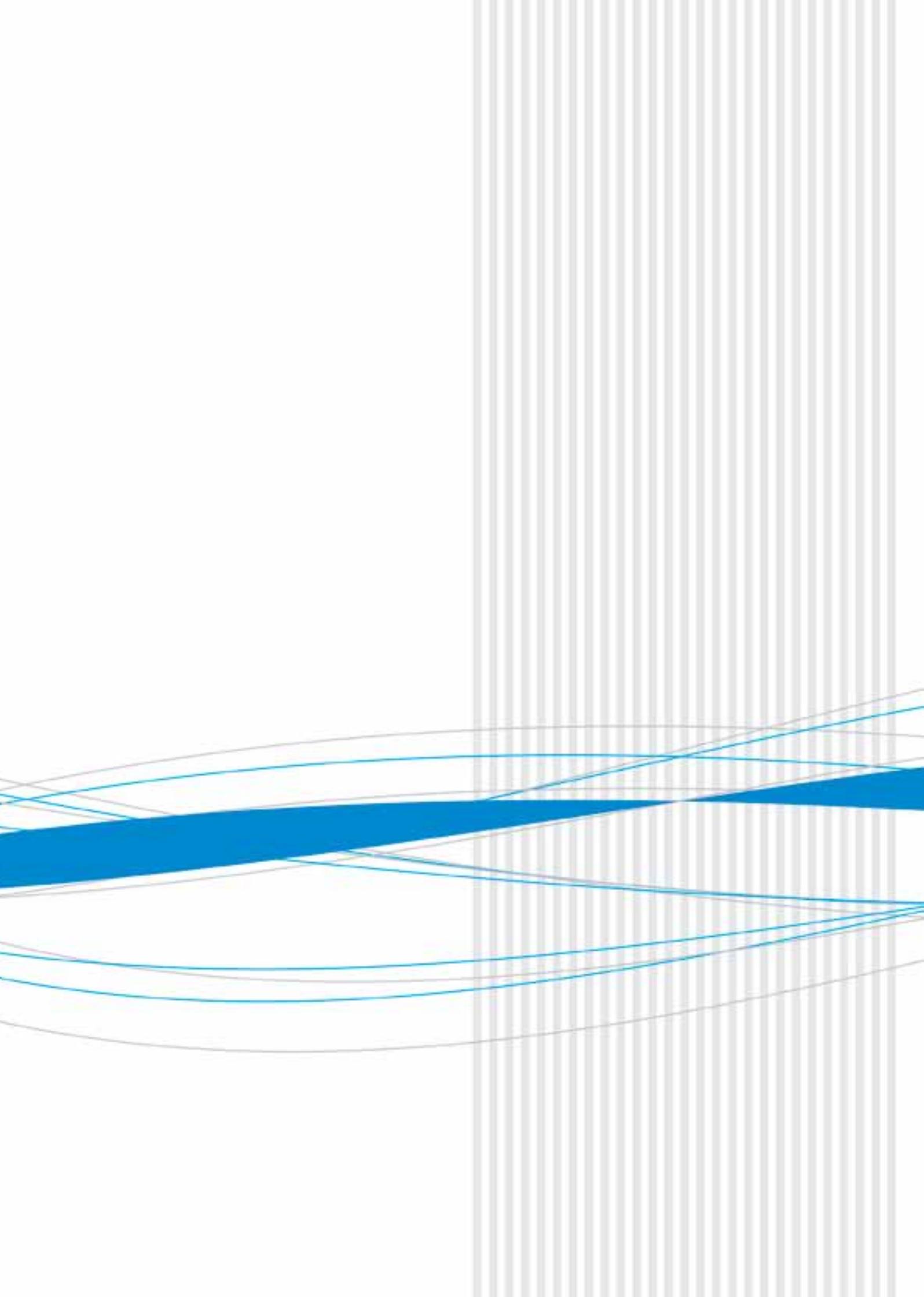
As áreas de conhecimento aeronáutico abrangidas por essas disciplinas são: Navegação Aérea, Regulamentos de Tráfego Aéreo, Segurança contra Interferência por Atos Ilícitos (security), Segurança de Voo (safety) e a Organização do Sistema de Aviação Civil.

Em relação à capacitação interna cabe destacar a edição da Instrução Normativa nº 32, de 27 de novembro de 2009, que estabeleceu a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da ANAC ou que nela tenham exercício.

Nesse contexto, foram realizados em 2009 cursos em diferentes áreas do conhecimento, totalizando aproximadamente 10.000 (dez mil) horas aula de capacitação em Auditoria, Licitações e Contratos, Comunicação, Gestão de Pessoas, Contabilidade, Direito, Educação, Engenharia, Qualidade, Aviação Civil, Desenvolvimento Gerencial e Formação Geral. A quantidade de servidores capacitados também aumentou em cerca de 25%.

Auditorias Ocorridas





8 Auditorias Ocorridas

Durante o ano de 2009, o Sistema Brasileiro de Aviação Civil foi intensamente examinado por instituições internacionais como a OACI e a FAA.

8.1 OACI

Em 2009 a ANAC foi auditada pela OACI como parte do Universal Safety Oversight Audit Program, programa de auditoria cujo foco é verificar a capacidade do Estado em prover supervisão da segurança sobre todas as áreas da aviação civil, o que culmina com uma atribuição de nível de implementação das principais práticas recomendadas de segurança (SARPs – Standards and Recommended Practices).

Nessa auditoria, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) teve aprovação de 84% nos quase 700 protocolos auditados pela missão da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), que esteve no Brasil entre os dias 3 e 15 de maio.

Os protocolos referentes à ANAC representam cerca de 70% dos 972 procedimentos analisados pelos técnicos da OACI, que também fizeram auditoria em dois órgãos da Aeronáutica que atuam na aviação civil brasileira – o DECEA e o CENIPA.

O balanço preliminar da auditoria realizada pela OACI mostra que a aviação civil brasileira teve um aumento de 40% no índice de conformidade em relação às normas internacionais para o setor. Na última auditoria que havia sido realizada pela OACI no Brasil, em 2000, o país havia atendido às exigências internacionais em 62,6% dos protocolos. A nova auditoria aponta uma aprovação de 86,5% da aviação brasileira, sendo que a média mundial é de cerca de 57,5%. As áreas da ANAC auditadas foram Habilitação, com cerca de 95% de conformidade; Segurança Operacional, 90%; Infraestrutura Aeroportuária, 76%; e Aeronavegabilidade, 89%.

8.2 FAA

Em maio de 2009, a Federal Aviation Administration – FAA, órgão regulador nos Estados Unidos, concedeu 100% de aprovação à aviação civil brasileira, nas áreas de Aeronavegabilidade, Segurança Operacional e Habilitação da ANAC. Isso significa a permanência do Brasil na 1ª Categoria dos países que mantêm tráfego aéreo com os Estados Unidos, habilitando as empresas brasileiras a voarem para aquele país sem restrições.

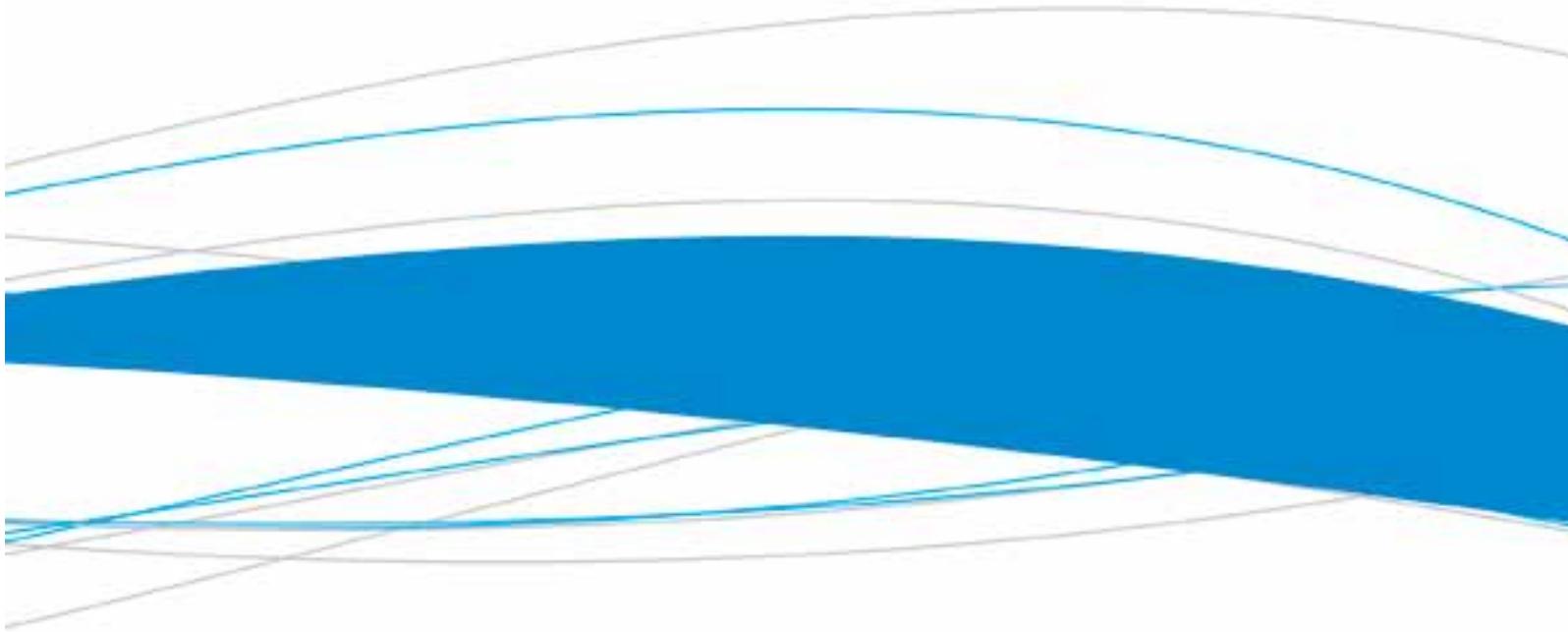
8.3 Auditoria interna da ANAC

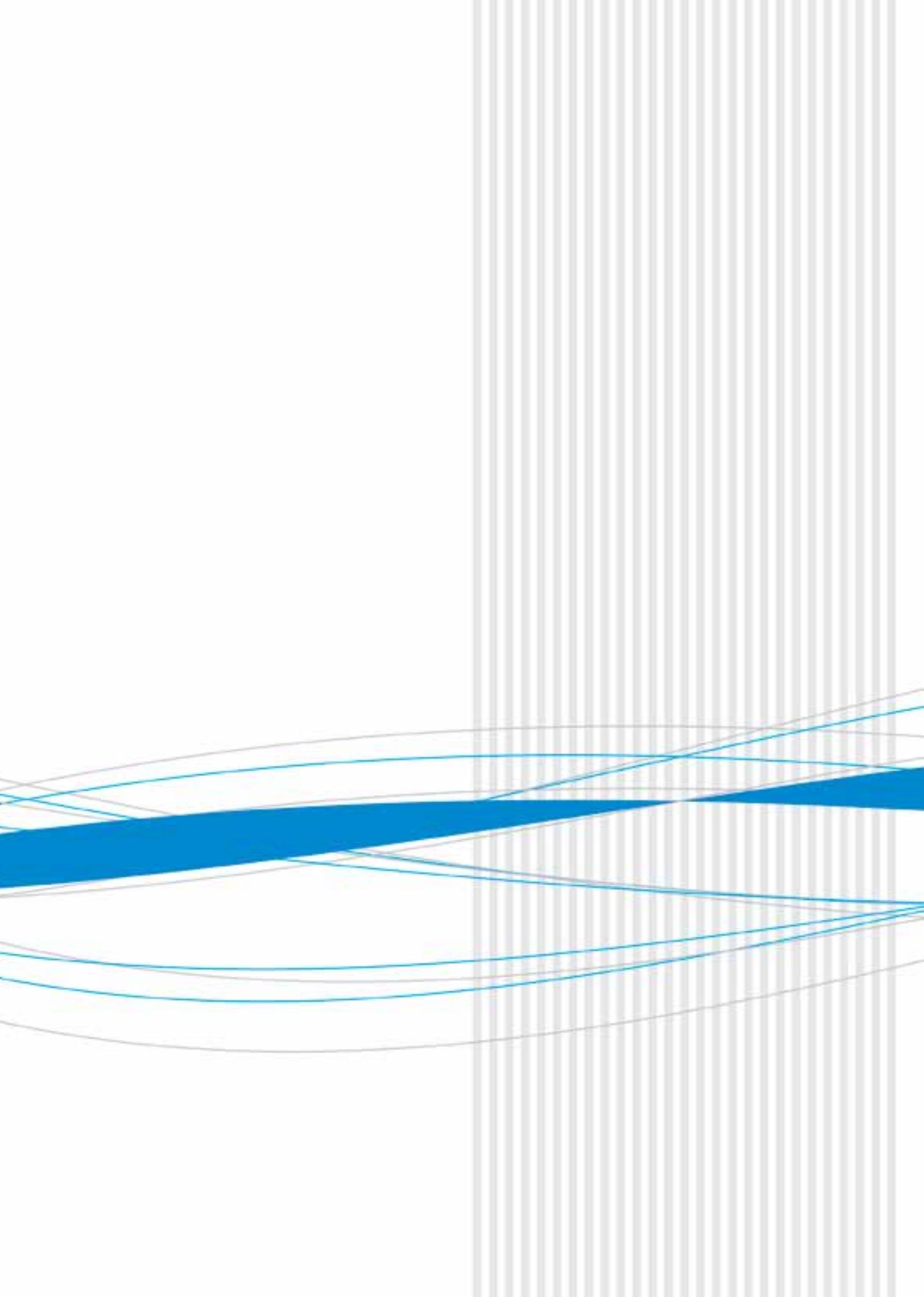
Tendo por objetivo auxiliar o processo de Governança da ANAC, no que tange a avaliação do controle interno, por meio de auditoria, no ano de 2009, a Auditoria Interna (AUD) avaliou objetos pontuais de aeronavegabilidade e segurança operacional, além de atividades de suporte, como licitações e contratos, convênios, bens patrimoniais, dentre outros, perfazendo um total de 20 auditorias. Ao todo, foram efetuadas 125 recomendações de melhorias nos processos internos, sendo que 70 já se encontram efetivamente implantadas.

Além dos trabalhos mencionados, a Auditoria Interna, nesse mesmo exercício, atendeu aos órgãos externos de controle na coordenação do processo de prestação de contas anual da Agência e no acompanhamento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União e do Controle Interno Setorial do Ministério da Defesa – Ciset/MD, tendo sido executados os seguintes atendimentos:

TCU	Demandas	Atendimento
Auditorias	2	2
Acórdãos com determinações	3	3
Acórdãos para conhecimento	1	-
Diligências	3	3
Pedidos de Informações/Solicitações	2	2
Ciset/MD	Demandas	Atendimento
Auditorias	1	1
Relatório de Acompanhamento	16	16
Solicitações	2	2

Governança





9 Governança

9.1 Concurso Público

Em atendimento à Lei nº 11.182 de 2005, ao Termo de Conciliação Judicial firmado entre União e o Ministério Público do Trabalho, bem como ao item 1.1 do Acórdão 841/2008/TCU, a Agência realizou, em julho de 2009, o 2º Concurso Público para provimento de 365 vagas de seu Quadro Efetivo. Ressalta-se também que, além dos dispositivos mencionados, nesse período houve o término dos contratos temporários de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, solicitação de retorno à origem de funcionários da INFRAERO e reversão dos militares.

Entre os meses de novembro e dezembro foram preenchidas 52 vagas para o cargo de Analista Administrativo, 37 vagas para o cargo de Técnico Administrativo e 50 vagas para o cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil.

9.2 Localização e Infraestrutura

Visando a minimizar a dispersão, promover a integração, economia de recursos com transporte, segurança e aumentar a eficiência, aliado a um processo de melhoria contínua no atendimento às empresas reguladas e ao público em geral, foram empreendidos esforços no sentido de concentrar as instalações físicas da Agência.

Nesse sentido foi locado no primeiro semestre de 2009, imóvel na Avenida Presidente Vargas para instalação de quase a totalidade da Unidade Regional do Rio de Janeiro. Ressalta-se que, com a extinção da Gerência Regional 3, o prédio localizado no Aeroporto de Jacarepaguá está sendo reformado visando à instalação do Centro de Capacitação da Aviação Civil, com conclusão prevista para agosto de 2010.

Em São Paulo, com o objetivo de liberar espaço no terminal de passageiros do Aeroporto de Congonhas, foi locado imóvel em frente para abrigar as instalações daquela Unidade Regional. A inauguração deste novo espaço ocorreu em 19 de dezembro de 2009, viabilizando, portanto, a ampliação das áreas destinadas aos passageiros e proporcionando assim uma melhoria nos serviços prestados naquele aeroporto.

9.3 Sistemas informatizados

Tendo em vista a necessidade de construção de mecanismos de gestão mais efetivos, analisou-se a possibilidade de atualização dos sistemas informatizados até então utilizados pela ANAC, que não tinham a capacidade de gerar os relatórios gerenciais demandados em um período inferior a 12 meses, com a migração de todos os aplicativos e dados necessários à execução das atividades da Agência para uma nova plataforma.

O ambiente Mainframe, até então utilizado pela ANAC, apresentava um conjunto de deficiências que dificultavam sua utilização e evolução para ferramentas de mercado mais atuais, flexíveis, integradas e de maior utilidade. Dentre as principais deficiências, pode-se destacar a falta de consistência dos dados armazenados, a inexistência de documentação para os programas e sistema operacional proprietário com pouca utilização e suporte no mercado de tecnologia da informação.

Assim, foi executado um plano de trabalho para construção de novos sistemas de modo a permitir a desativação do ambiente Mainframe e a sua substituição no prazo definido.

Em 14 de dezembro de 2009 foi implantado o Sistema de Aviação Civil – SACI, que incorporou todos os sistemas, rotinas e dados migrados do ambiente desativado, o qual permitiu à agência:

- Reduzir custos, já que todo o hardware e software que eram contratados para o Mainframe foram desinstalados e devolvidos ao fornecedor;
- Garantir de forma mais eficaz a sustentação do novo ambiente desenvolvido, pois o mercado de trabalho conta com maior disponibilidade de profissionais para suportar a nova plataforma;

- Melhorar a gestão dos equipamentos de propriedade da ANAC, haja vista o hardware necessário para operar as aplicações criadas ser intercambiável com os equipamentos dos outros sistemas já utilizados na agência.

A ANAC passa nesse momento a contar com dois grandes sistemas, que agregam todos os subsistemas de suporte a suas atividades: o SINTAC – Sistema Integrado de Informações da Aviação Civil e o SACI – Sistema de Aviação.

9.4 Planejamento Estratégico

Em 2009, ao iniciar seu planejamento estratégico, a Agência Nacional de Aviação Civil definiu seu propósito básico, construiu a imagem de futuro que pretende alcançar e priorizou os valores a serem permanentemente observados e defendidos por seus dirigentes e colaboradores.

Ao definir sua missão, visão e valores, a ANAC iniciou a consolidação do cerne de sua identidade institucional e sinalizou as diretrizes que possibilitarão o alcance da excelência nos serviços por ela prestados.

Para definição da missão, todos os colaboradores da ANAC tiveram oportunidade de escolher, por meio de votação eletrônica, realizada na segunda quinzena de agosto de 2009, um enunciado dentre cinco sugeridos pelos Diretores e Superintendentes. A missão escolhida, “promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e bem-estar da sociedade brasileira”, foi eleita com 58,21% dos votos de 713 colaboradores que participaram do pleito.

A visão da Agência foi construída em Reunião do Comitê das Superintendências, com o seguinte enunciado: “Ser uma autoridade modelo da Aviação Civil Internacional, atingindo um dos cinco menores índices de acidentes do mundo até 2014”. Esse enunciado foi posteriormente ratificado pela Diretoria.

A análise dos ambientes nos quais a ANAC está inserida, outra etapa do

planejamento estratégico desenvolvido, sinalizou variáveis internas e externas que precisam ser observadas quando da escolha das estratégias a serem implementadas.

Em novembro de 2009, a Diretoria identificou como objetivos estratégicos da Agência:

- I Redução do nível de acidentes aéreos;
- II Ampliação das rotas e frequências internacionais;
- III Aumento do número de passageiros transportados;
- IV Implantação de controles informatizados de todos os processos e informações da Agência;
- V Ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas;
- VI Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei nº 11.182; e
- VII Aprimoramento do processo de governança da ANAC.

O Grupo de Apoio à Gestão Estratégica/GAGE, formado por colaboradores do quadro próprio oriundos das diversas Unidades da Agência, participou ativamente do planejamento estratégico. O planejamento estratégico, desenvolvido de julho a dezembro de 2009, deu início à implantação do modelo de gestão estratégica no âmbito da Agência. Esse modelo pode ser entendido como o conjunto constituído pelo planejamento, organização, direção e controles estratégicos, acrescido da dimensão humana orientada para a concretização desses norteadores.

Ao se empenhar na adoção da gestão estratégica, os gestores da ANAC se apóiam nas evidências que demonstram que esse modelo de gestão irá contribuir de modo inegável para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados pela Agência.

9.5 Transparência

As seguintes Resoluções foram publicadas em 2009:

Resolução	Assunto
Resolução nº 69, de 13/01/2009	Aprova nova redação para os itens 7.4 e 8.1.8 e para o capítulo 13 da IAC 3108 e revoga o capítulo 12 e os anexo 21, 22, 22A e 24 da referida Instrução.
Resolução nº 70, de 15/01/2009	Aprova a Instrução Suplementar nº 21.181-001, que estabelece procedimentos para a revalidação de Certificados de Aeronavegabilidade.
Resolução nº 71, de 23/01/2009	Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. (Revogada pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009).
Resolução nº 72, de 27/01/2009	Revoga a Resolução nº 61, de 20 de novembro de 2008.
Resolução nº 73, de 11/02/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 11, que estabelece os procedimentos e as normas gerais para a elaboração de regras e emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil.
Resolução nº 74, de 03/03/2009	Altera as Subpartes A e C do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145.
Resolução nº 75, de 03/03/2009	Revoga a Portaria nº 187/DGAC, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.
Resolução nº 76, de 17/03/2009	Exclui o Aeroporto de Rio Branco do rol dos aeroportos internacionais do Brasil.
Resolução nº 77, de 22/04/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 23.
Resolução nº 78, de 22/04/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 25.
Resolução nº 79, de 22/04/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 27.
Resolução nº 80, de 22/04/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 29.

Resolução	Assunto
Resolução nº 81, de 22/04/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 33.
Resolução nº 82, de 22/04/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 35.
Resolução nº 83, de 22/04/2009	Altera a política tarifária para vôos internacionais regulares com origem no Brasil.
Resolução nº 84, de 11/05/2009	Aprova o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC).
Resolução nº 85, de 11/05/2009	Aprova a Instrução Suplementar nº 43-001A.
Resolução nº 86, de 11/05/2009	Aprova a Instrução Suplementar nº 120-001A.
Resolução nº 87, de 11/05/2009	Aprova a Instrução Suplementar nº 145.109-001A.
Resolução nº 88, de 11/05/2009	Revoga o item 3.1 do capítulo 3 da IAC 4302-0501, estabelece parâmetros em testes de calibração e de monitoramento de atrito em pistas de pouso e decolagem e dá outras providências.
Resolução nº 89, de 11/05/2009	Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 121.
Resolução nº 90, de 11/05/2009	Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 135.
Resolução nº 91, de 11/05/2009	Altera a Instrução de Aviação Civil 3147.
Resolução nº 92, de 11/05/2009	Revoga a Portaria DAC nº 681/STE, de 19 de abril de 2001.
Resolução nº 93, de 11/05/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 154.
Resolução nº 94, de 11/05/2009	Altera a Instrução de Aviação Civil 121-1004.
Resolução nº 95, de 11/05/2009	Dispõe sobre prazo para a Certificação de Operador Aeroagrícola conforme o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 137.
Resolução nº 96, de 11/05/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 139.

Resolução	Assunto
Resolução n° 97, de 11/05/2009	Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 145 e da IAC 145-1001.
Resolução n° 98, de 12/05/2009	Altera requisito do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 121.
Resolução n° 99, de 12/05/2009	Altera a Subparte N do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 121 (RBHA 121).
Resolução n° 100, de 13/05/2009	Altera a seção 61.10 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 61.
Resolução n° 101, de 09/06/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 34.
Resolução n° 102, de 09/06/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 36.
Resolução n° 103, de 23/06/2009	Aprova os valores das Tarifas Aeroportuárias de Embarque, Pousos, Permanência e dos Preços Unificados domésticos para o Aeroporto de São Paulo/Congonhas, e estabelece procedimentos de cobrança.
Resolução n° 104, de 23/06/2009	Aprova a Instrução Suplementar n° 120-079A – Sistema de Análise e Supervisão Continuada.
Resolução n° 105, de 23/06/2009	Dispõe sobre os procedimentos de implementação do Protocolo de Emenda à Convenção de Aviação Civil Internacional assinado em 06 de outubro de 1980 e promulgado, no Brasil, pelo Decreto n° 2.735, de 13 de agosto de 1998 – Art. 83 bis.
Resolução n° 106, de 30/06/2009	Aprova sistema de gerenciamento de segurança operacional para os pequenos provedores de serviço da aviação civil.
Resolução n° 107, de 30/06/2009	Aprova valores para as inspeções de saúde realizadas pelas Juntas Especiais de Saúde do Comando da Aeronáutica com vistas à avaliação psicofísica de aeronavegantes civis.
Resolução n° 108, de 04/08/2009	Aprova a condição especial para o avião EMBRAER EMB-505, aplicável à instalação do sistema de controle eletrônico do motor.

Resolução	Assunto
Resolução nº 109, de 04/08/2009	Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC. (Revogada pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009.)
Resolução nº 110, de 15/09/2009	Altera o Regimento Interno da Agência de Aviação Civil – ANAC.
Resolução nº 111, de 15/09/2009	Define a competência para decisões de primeira instância administrativa relativas a processos de apuração e aplicação de penalidades, trata das competências das Juntas Recursais no âmbito da ANAC e dá outras providências.
Resolução nº 112, de 22/09/2009	Aprova a Emenda 128 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nº 25.
Resolução nº 113, de 22/09/2009	Estabelece critérios e procedimentos para a alocação de áreas aeroportuárias.
Resolução nº 114, de 29/09/2009	Altera a Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, e dispositivos do Regimento Interno da ANAC.
Resolução nº 115, de 06/10/2009	Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC), no âmbito da ANAC.
Resolução nº 116, de 20/10/2009	Dispõe sobre os serviços auxiliares ao transporte aéreo.
Resolução nº 117, de 20/10/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119).
Resolução nº 118, de 20/10/2009	Institui o regime de liberdade tarifária para os serviços de transporte aéreo público regular internacional de carga com origem no Brasil.
Resolução nº 119, de 03/11/2009	Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC.
Resolução nº 120, de 17/11/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema de combustível.
Resolução nº 121, de 25/11/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema de ventilação.
Resolução nº 122, de 01/12/2009	Convalida a revogação das Portarias nºs 389/GC-5, de 4 de abril de 2005 e 969/GC-5, de 29 de agosto de 2005.
Resolução nº 123 de 01/12/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema automático de proteção contra gelo.

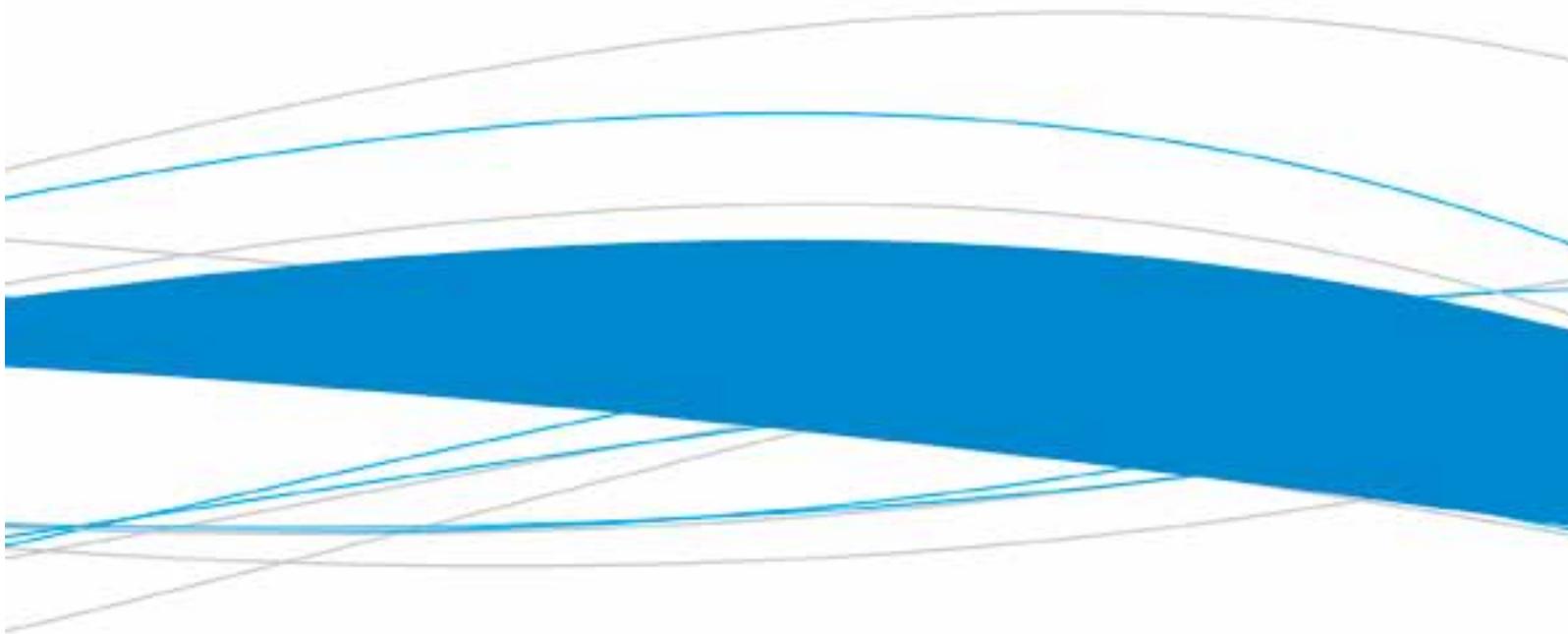
Resolução nº 124, de 01/12/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável à integridade do vaso de pressão e ao sistema de pressurização.
Resolução nº 125, de 01/12/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável aos equipamentos e suprimento de oxigênio.
Resolução nº 126, de 01/12/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável às características de voo e limitações operacionais.
Resolução nº 127, de 01/12/2009	Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema automático de reserva de potência.
Resolução nº 128, de 01/12/2009	Dispõe sobre o máximo de movimentos a ser observado no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (SBGR).
Resolução nº 129, de 08/12/2009	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 e a Instrução Suplementar nº 175-001.
Resolução nº 130, de 08/12/2009	Aprova os procedimentos de identificação do passageiro, para o embarque nos aeroportos brasileiros.
Resolução nº 131, de 15/12/2009	Revoga dispositivos da Resolução nº 52, de 4 de setembro de 2008.

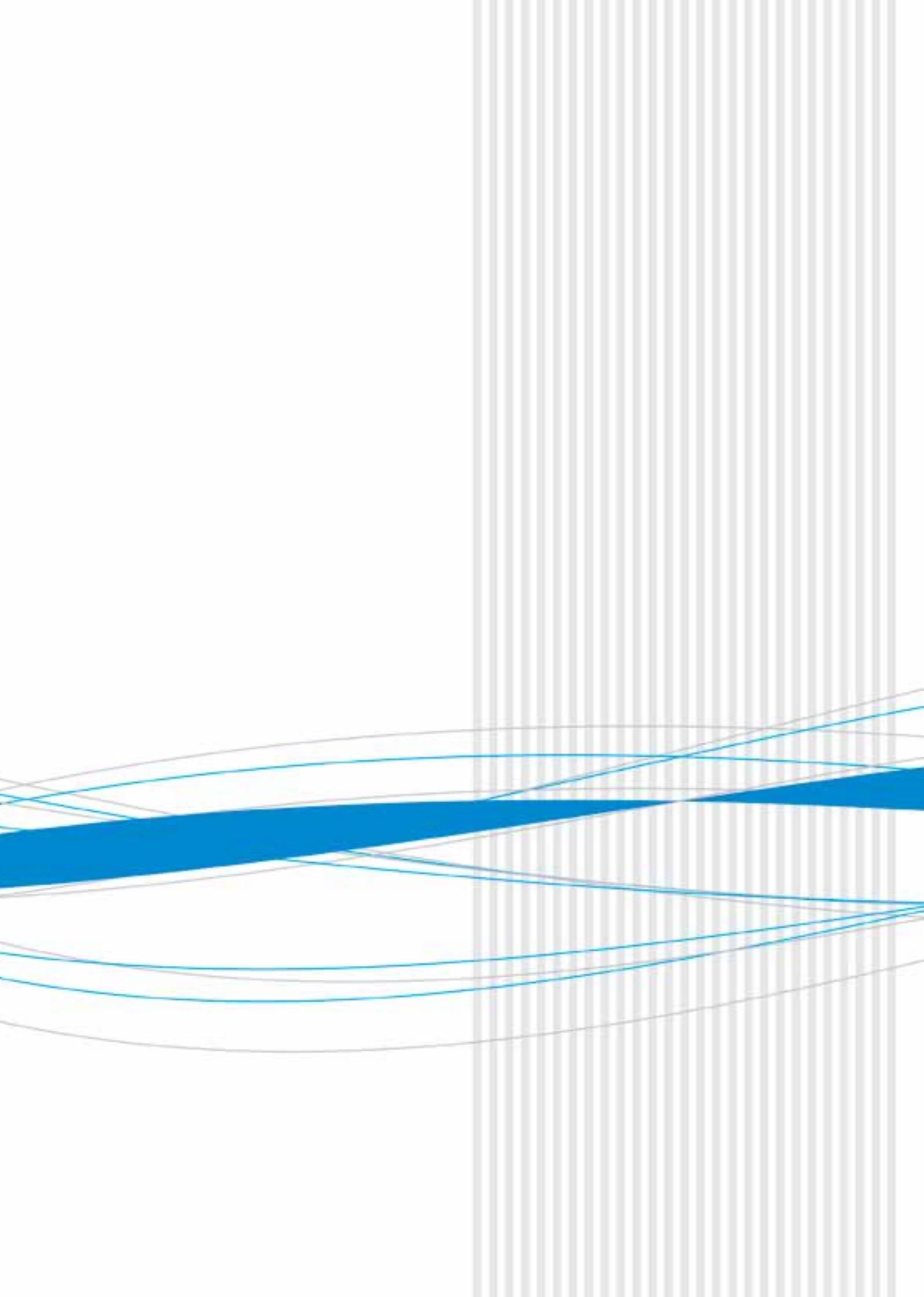
Por fim, as Instruções Normativas abaixo foram publicadas:

Instrução Normativa	Assunto
IN ANAC nº 017 de 13/01/2009	Dispõe sobre a tramitação de matéria submetida ao exame da Procuradoria da Agência Nacional de Aviação Civil e dá outras providências.
IN ANAC nº 018 de 17/02/2009	Estabelece procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
IN ANAC nº 019 de 17/03/2009	Fixa as alçadas decisórias e define as diretrizes para descentralização de decisões no âmbito da competência da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, relativas à aquisição, alienação e locação de bens, e contratação de obras e serviços, decorrentes de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação. (Revogada pela IN ANAC N° 29, de 20 de outubro de 2009).
IN ANAC nº 020 de 19/03/2009	Dispõe sobre os Procedimentos para Promoção da Mobilidade Interna do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Instrução Normativa	Assunto
IN ANAC nº 021 de 19/03/2009	Regulamenta o dimensionamento padrão das áreas e o arranjo físico dos ambientes das Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
IN ANAC nº 022 de 19/06/2009	Estabelece os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
IN ANAC nº 023 de 23/06/2009	Estabelece a relação dos documentos oficiais e normativos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
IN ANAC nº 024 de 25/06/2009	Dispõe sobre o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas como parte integrante do Programa Permanente de Capacitação da ANAC.
IN ANAC nº 025 de 07/07/2009	Dispõe sobre a ação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no que tange à sua missão e escopo do trabalho, autonomia, atribuições, autorizações e padrões por ela adotados.
IN ANAC nº 026 de 16/07/2009	Dispõe sobre os requisitos, as normas e os procedimentos aplicáveis aos eventos de capacitação sob a responsabilidade da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP.
IN ANAC nº 027 de 20/08/2009	Estabelece as normas de utilização dos meios de comunicação telefônica fixa e móvel, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
IN ANAC nº 028 de 02/10/2009	Dispõe sobre o Banco de Horas, a jornada de trabalho e o controle da frequência dos servidores da ANAC.
IN ANAC nº 029 de 20/10/2009	Fixa as alçadas decisórias e define as diretrizes para a descentralização de decisões relativas à aquisição, alienação e locação de bens e contratação de obras e serviços decorrentes de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito da ANAC.
IN ANAC nº 030 de 20/10/2009	Regulamenta a expedição e uso da Identidade Funcional, do crachá e do botton por servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
IN ANAC nº 031 de 28/10/2009	Dispõe sobre o dimensionamento e a distribuição de Postos de Trabalho terceirizados para apoio às Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
IN ANAC nº 032 de 25/11/2009	Estabelece a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Agência Nacional de Aviação Civil ou que nela tenham exercício.

Acompanhamento Legislativo





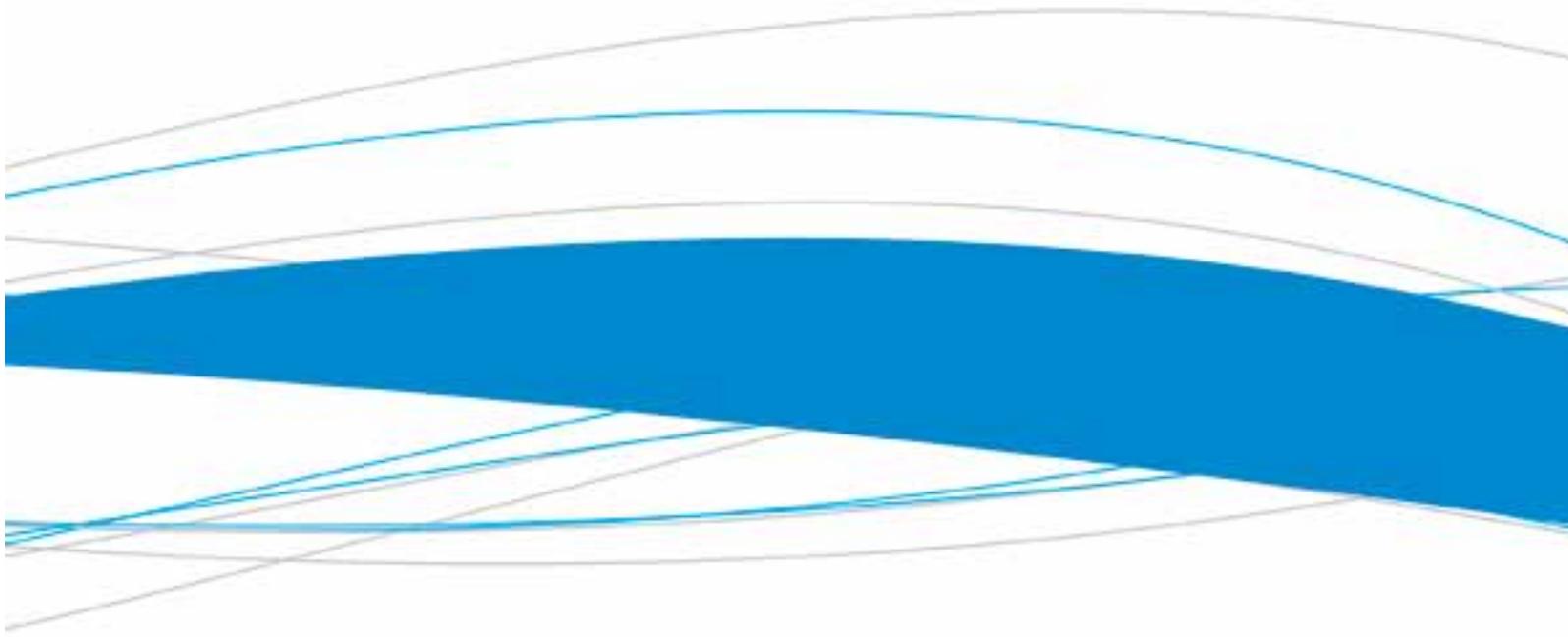
10 Acompanhamento Legislativo

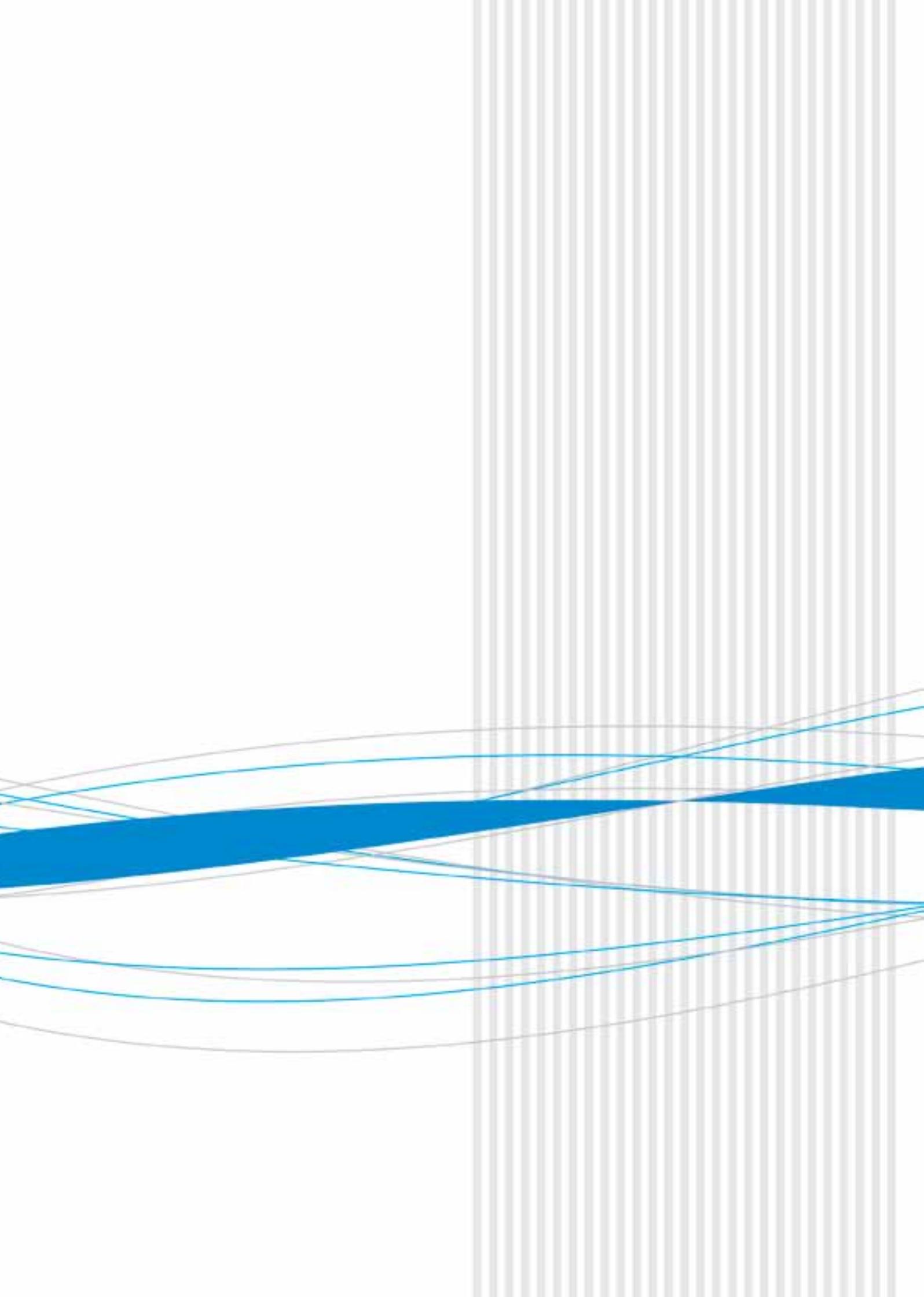
Em 2009, a ANAC participou de nove audiências públicas na Câmara dos Deputados, algumas conjuntas de duas ou mais Comissões. No Senado, foram realizados quatro encontros com a participação de representantes da Agência. Os eventos trataram dos seguintes temas: modernização e expansão da Infraestrutura de Transporte Aéreo de Passageiros; reestruturação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; preterição de passageiros, ou overbooking; liberação das tarifas internacionais e o aumento da participação do capital estrangeiro nas empresas de aviação; aviação regional; infraestrutura para a Copa de 2014, Olimpíada de 2016 e Privatização de Aeroportos.

A Agência participou, também, de duas reuniões promovidas pela Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro. A primeira para debater sobre o funcionamento dos Aeroportos Santos Dumont e Tom Jobim e a segunda para discutir a situação do Aeroporto de Jacarepaguá. Além dessas audiências, a ANAC também atendeu ao convite da CPI do Transporte Aéreo, criada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, destinada a investigar os possíveis descumprimentos dos direitos dos usuários do transporte aéreo no âmbito daquele Estado.



Indicadores de 2009: a Realização da Agência em Números





11 Indicadores de 2009: a Realização da Agência em Números

Esta seção apresenta os números da ANAC em 2009.

Aeronavegabilidade	2009
Certificados de Homologação de Tipo (Aeronaves, Motores e Hélices)	24
Certificados de Organização da Produção (COP) ou adendo ao certificado	5
Aprovações de grandes modificações em aeronaves	380
Aprovação de projeto segundo uma OTP (aparelhos importados)	75
Aprovação ou registro de embalagens para produtos perigosos	6
Vigilância Continuada de empresas de fabricação de produto aeronáutico	23
Aprovação de Boletins de serviço	436
Recomendações de segurança operacional fechadas	89
Emissão de Certificados de aeronavegabilidade, incluindo certificados para exportação e para aeronaves recém-fabricadas	350
Emissão de Certificados de autorização de voo experimental ou autorização especial de voo	434
Credenciamento ou renovação de representantes credenciados em engenharia e fabricação (RCE/RCF)	448
Realização de inspeção de conformidade e vistoria em aeronaves novas/usadas	370
Vistoria Inicial/Especial de Aeronaves	1.169
Emissão de certificado de homologação de empresa de manutenção ou adendo ao certificado	59

Aeronavegabilidade	2009
Alteração de certificado de homologação de empresa de manutenção ou de adendo ao certificado	121
Alteração de Especificações Operativas (EO) de empresas aéreas (parte de manutenção)	293
Inspeções de rampa	23
Voos de acompanhamento	87
Aprovação de manuais e programas de manutenção	153
Análise de Processos de construção amadora de aeronaves	334
Emissão de Diretrizes de Aeronavegabilidade	38
Aprovação de modificações ao projeto de tipo aprovado (DCA)	159
Reconhecimento de laboratórios para ensaios de inflamabilidade	1
Emissão de Flight Standard	61
Auditoria Técnica em Oficina (empresa de manutenção aeronáutica)	419
Auditoria de Empresa Aérea Regida pelo RBHA 135	225
Auditoria de Empresa Aérea Regida pelo RBHA 121	96
Auditoria de Empresa Aérea Regida pelo RBHA 121	96

Segurança Operacional	2009
Inspeções em empresas aéreas regulares	586
Inspeções em empresas de táxi aéreo e serviços aéreos especializados	229
Inspeções de Rampa em Empresas Estrangeiras regida pelo RBHA 129	60
Inspeção em aeroclubes, escolas de aviação, centros de treinamento e associações aerodesportivas	132
Licenças de pilotos, de comissários de bordo, de mecânicos de manutenção, de mecânicos de voo, de despachantes de voo	4.038
Certificação, Renovação e autorização de escolas de aviação civil, de centros de instrução de aviação civil, de treinamento e de aeroclubes	116
Fiscalização de aeroclubes	71
Fiscalização escolas, centros de instrução de Aviação Civil e centros de treinamentos	232
Exame para concessão/revalidação de licença ou CHT (Pilotos, CMS, DOV, MCV)	15.597
Fiscalização em Empresas de Transporte Aeromédico	23
Exame para concessão/revalidação de licença ou CHT (MMA)	1.725

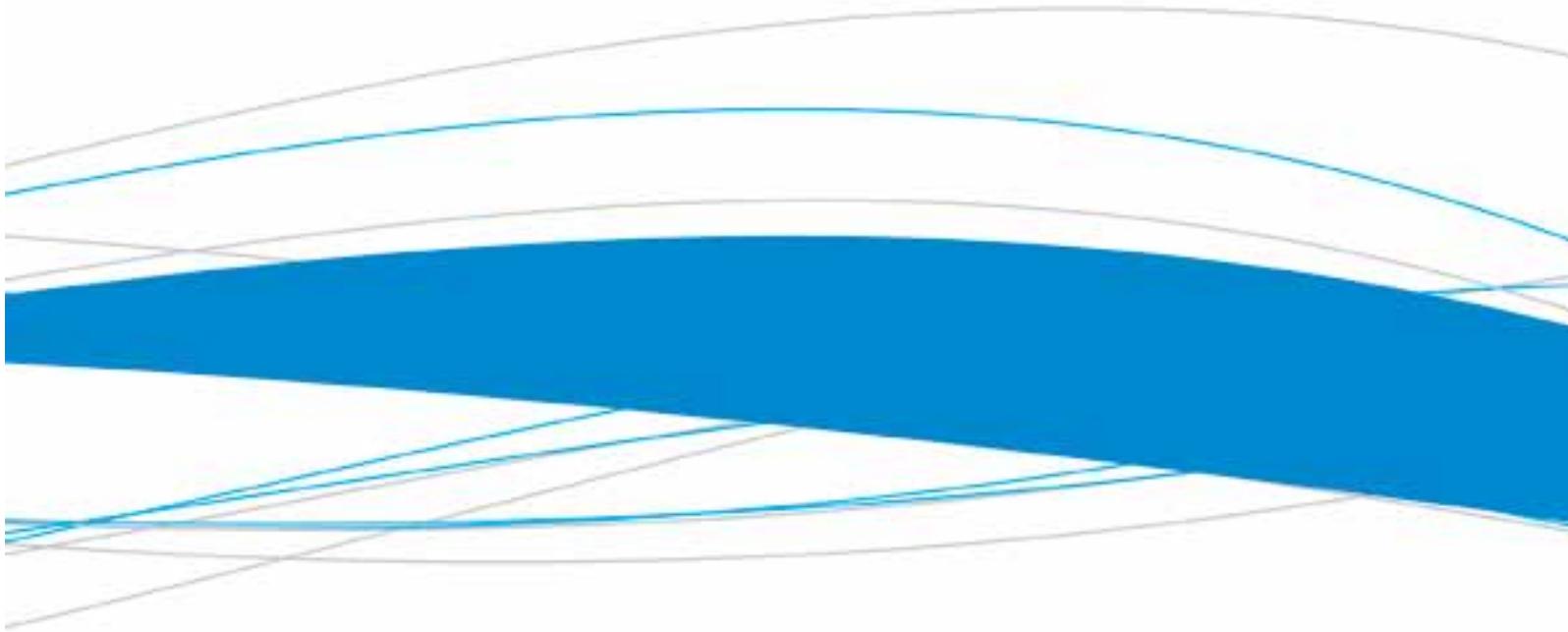
Regulação Econômica	2009
Inspeções em empresas aéreas regulares	19 inspeções operacionais e
11 inspeções econômico-contábeis	7 inspeções econômico-contábeis
Inspeções em empresas de táxi aéreo e serviços aéreos especializados	7 inspeções econômico-contábeis
Auditoria de informações estatísticas e de BAV em empresas aéreas regulares:	
• Processamento de BAV (IAC 1504)	3.837 arquivos + 311 correções
• Processamento de Dados Estatísticos – Empresas Brasileiras (IAC 1505)	292 arquivos
• Processamento de Dados Estatísticos – Empresas Estrangeiras (IAC 1506)	560 arquivos
• Processamento de Dados Econômicos – Empresas Regulares (Port. 1334)	647 documentos
• Processamento de Dados Econômicos – Empresas Não-Regulares (Port. 218)	1.192 documentos
• Processamento de Dados de Yield Tarifa (Port. 447)	124 arquivos
• Autos de Infração – BAV (IAC 1504)	32 autos
• Autos de Infração – Dados Estatísticos – Empresas Brasileiras (IAC 1505)	8 autos
• Autos de Infração – Dados Estatísticos – Empresas Estrangeiras (IAC 1506)	39 autos
• Autos de Infração – Dados Econômicos – Empresas Regulares (Port. 1334)	88 autos
• Autos de Infração – Dados Econômicos – Empresas Não-Regulares (Port. 218)	117 autos
• Autos de Infração – Dados de Yield Tarifa (Port. 447)	7 autos

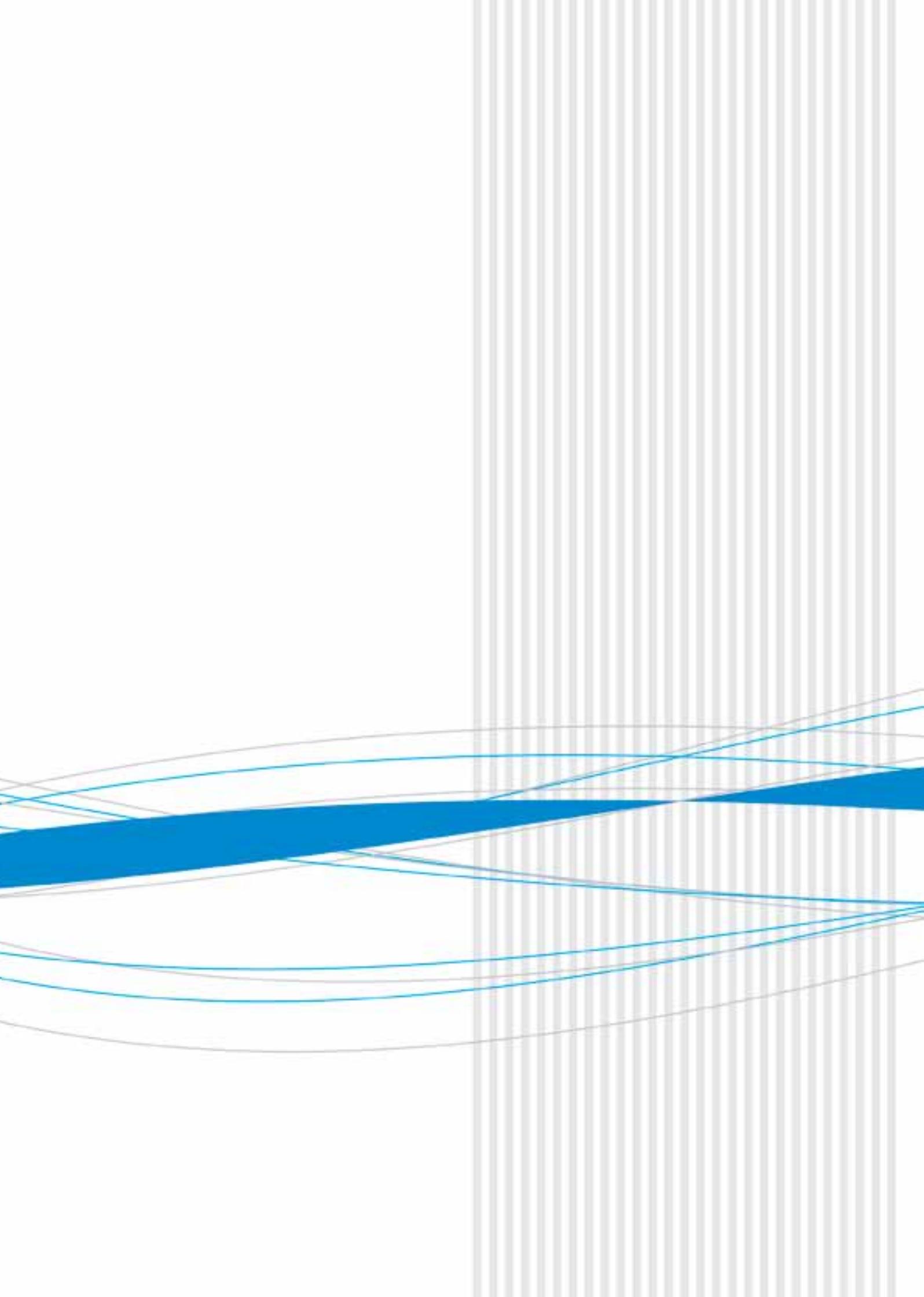
Regulação Econômica	2009
Processos de outorga de autorizações e concessões	162
Processo de revogação de empresas irregulares (falta de condições operacionais, falta de regularidade jurídica/fiscal, dentre outros motivos)	18
Fiscalização de aeronaves, aeronavegantes e condições gerais de transporte	<p>Condições Gerais de Transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 aeroportos fiscalizados na operação do final do ano • 6 aeroportos fiscalizados na operação de carnaval • 78 relatórios de monitoramento nos treze aeroportos de maior movimento • 116 autos de infração lavrados a partir do monitoramento de aeroportos
Inspeção no setor econômico/contábil das empresas aéreas:	
• Inspeções técnicas em empresas aéreas	18
• Autos de Infração	244

Infraestrutura Aeroportuária	2009
Registro de Aeródromos Privados	609
Homologação de Aeródromos Públicos	3
Autorizações Prévias de Construção Emitidas	150
Atestados de Capacitação Operacional do SESCINC Emitidos	3
Planos de Emergência Aeroportuária Aprovados	8
Manuais de Gerenciamento da Segurança Operacional Aceitos	5



Siglas





Siglas

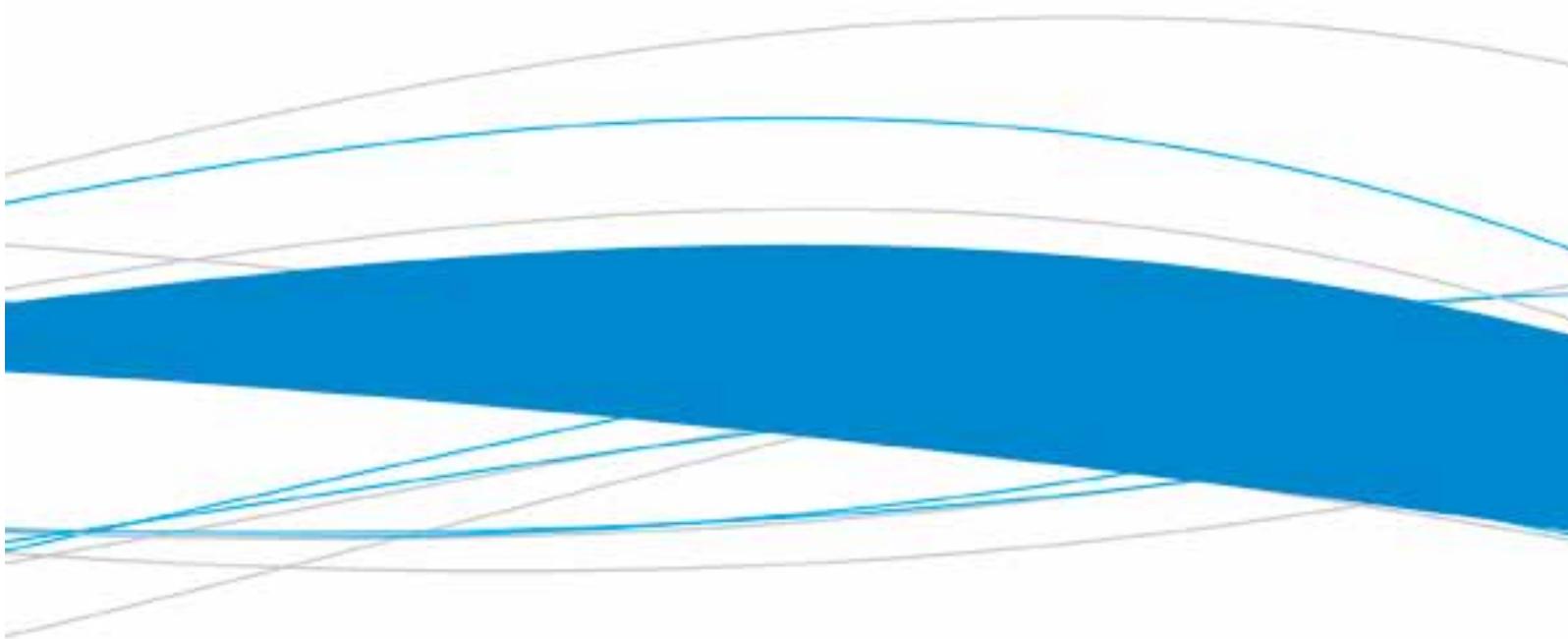
ABAG - Associação Brasileira de Aviação Geral
AFAVITAM - Associação de Familiares e Amigos das Vítimas do Voo JJ3054 da TAM
AIAB - Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil
AUD – Auditoria Interna
CAAF – Aviation and Alternative fuels Conference
CCT – Certificação de Conhecimentos Teóricos
CENIPA – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
CGNA – Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea
CHETA – Certificado de Homologação de Empresas de Transporte Aéreo
CHT – Certificado de Homologação de Tipo
CISSET – Controle Interno Setorial
COMAER - Comando da Aeronáutica
CONAC – Conselho de Aviação Civil
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
DAC – Departamento de Aviação Civil
DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DGAC – Direção Geral da Aviação Civil
EASA – European Aviation Safety Agency
ETA – Certificado de Empresa de Transporte Aéreo
FAA – Federal Aviation Administration
FSTD – Flight Simulator Training Devices
FTD - Flight Training Devices

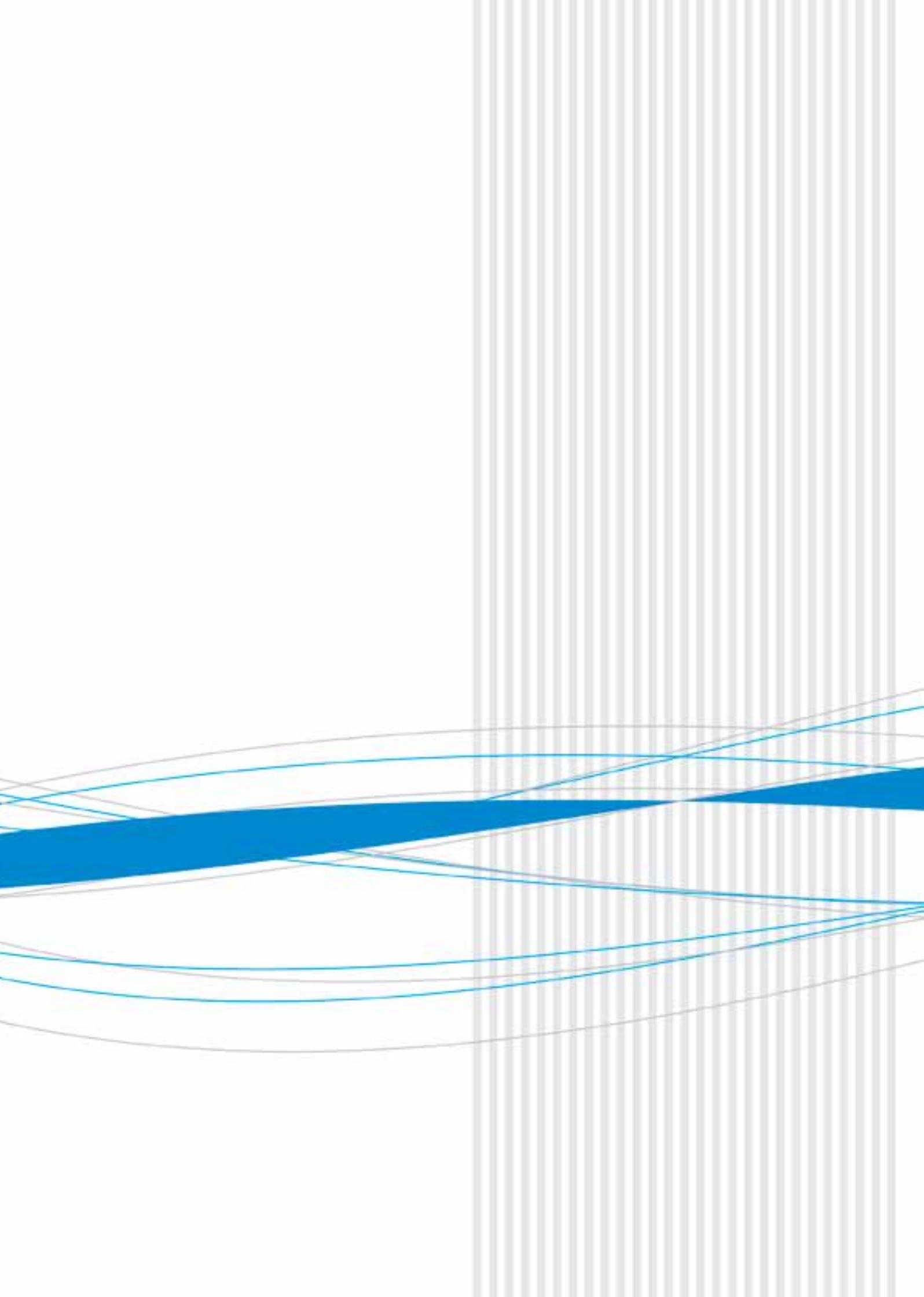
GAGE - Grupo de Apoio à Gestão Estratégica
GFAAF – Quadro Global sobre Aviação e Combustíveis Alternativos
GGAP – Gerência Geral de Análise e Pesquisa de Acidentes Aeronáuticos
HOTRAN – Horários de Transporte
IFR – Instrument Flight Rules
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
MD – Ministério da Defesa
MGSO – Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional
NEC - Notificação de Emissão de Certificado
NRT - Notificação de Realização de Treinamento
OACI – Organização de Aviação Civil Internacional
PCATD – Personal Computer based Aviation Training Devices
P-PSAC – Pequenos Provedores de Serviço da Aviação Civil
PSO-BR - Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil
PSOE-ANAC – Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC
RAB – Registro Aeronáutico Brasileiro
RBAC – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil
RBHA – Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica
SAC – Sistema de Aviação Civil
SACI - Sistema de Aviação Civil
SAE - Solicitação de Autorização de Exame
SAF – Superintendência de Administração e Finanças
SAR – Superintendência de Aeronavegabilidade
SCD – Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

SESCINC – Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cívicos
SGSO – Sistema Gerenciamento de Segurança Operacional
SIA – Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
SINTAC – Sistema Integrado de Informações da Aviação Civil
SISPROS – Sistema de Provas online
SMS – Safety Management Systems
SNEA - Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias
SNETA - Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo
SPI – Superintendência de Planejamento Institucional
SRE – Superintendência de Regulação Econômica
SRI – Superintendência de Relações Internacionais
SSO – Superintendência de Segurança Operacional
STI – Superintendência de Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União



Referências





Referências

Legislação

BRASIL. Lei nº 11.182, de 27/09/2005. Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil.

BRASIL. Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

BRASIL. Acórdão nº 841/2008/TCU

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.337/2004.

BRASIL. Regulamento Brasileiro e Aviação Civil nº 154. Projeto de Aeródromos.

BRASIL. Resolução nº 69, de 13/01/2009. Aprova nova redação para os itens 7.4 e 8.1.8 e para o capítulo 13 da IAC 3108 e revoga o capítulo 12 e os anexos 21, 22, 22A e 24 da referida Instrução.

BRASIL. Resolução nº 70, de 15/01/2009. Aprova a Instrução Suplementar nº 21.181-001, que estabelece procedimentos para a revalidação de Certificados de Aeronavegabilidade.

BRASIL. Resolução nº 71, de 23/01/2009. Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. (Revogada pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009).

BRASIL. Resolução nº 72, de 27/01/2009. Revoga a Resolução Nº 61, de 20 de novembro de 2008.

BRASIL. Resolução nº 73, de 11/02/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 11, que estabelece os procedimentos e as normas gerais para a elaboração de regras e emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil.

BRASIL. Resolução nº 74, de 03/03/2009. Altera as Subpartes A e C do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 145.

BRASIL. Resolução nº 75, de 03/03/2009. Revoga a Portaria nº 187/DGAC, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 76, de 17/03/2009. Exclui o Aeroporto de Rio Branco do rol dos aeroportos internacionais do Brasil.

BRASIL. Resolução nº 77, de 22/04/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 23.

BRASIL. Resolução nº 78, de 22/04/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 25.

BRASIL. Resolução nº 79, de 22/04/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 27.

BRASIL. Resolução nº 80, de 22/04/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 29.

BRASIL. Resolução nº 81, de 22/04/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 33.

BRASIL. Resolução nº 82, de 22/04/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 35.

BRASIL. Resolução nº 83, de 22/04/2009. Altera a política tarifária para vôos internacionais regulares com origem no Brasil.

BRASIL. Resolução nº 84, de 11/05/2009. Aprova o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC).

BRASIL. Resolução nº 85, de 11/05/2009. Aprova a Instrução Suplementar nº 43-001A.

BRASIL. Resolução nº 86, de 11/05/2009. Aprova a Instrução Suplementar nº 120-001A.

BRASIL. Resolução nº 87, de 11/05/2009. Aprova a Instrução Suplementar nº 145.109-001A.

BRASIL. Resolução nº 88, de 11/05/2009. Revoga o item 3.1 do capítulo 3 da IAC 4302-0501, estabelece parâmetros em testes de calibração e de monitoramento de atrito em pistas de pouso e decolagem e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 89, de 11/05/2009. Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 121.

BRASIL. Resolução nº 90, de 11/05/2009. Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 135.

BRASIL. Resolução nº 90, de 11/05/2009- Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 135.

BRASIL. Resolução nº 91, de 11/05/2009. Altera a Instrução de Aviação Civil 3147.

BRASIL. Resolução nº 92, de 11/05/2009. Revoga a Portaria DAC Nº 681/STE, de 19 de abril de 2001.

BRASIL. Resolução nº 93, de 11/05/2009- Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 154.

BRASIL. Resolução nº 94, de 11/05/2009- Altera a Instrução de Aviação Civil 121-1004.

BRASIL. Resolução nº 95, de 11/05/2009. Dispõe sobre prazo para a Certificação de Operador Aeroagrícola conforme o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 137.

BRASIL. Resolução nº 96, de 11/05/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 139.

BRASIL. Resolução nº 97 ,de 11/05/2009. Altera requisitos do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 145 e da IAC 145-1001.

BRASIL. Resolução nº 98, de 12/05/2009. Altera requisito do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 121.

BRASIL. Resolução nº 99, de 12/05/2009. Altera a Subparte N do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 121 (RBHA 121).

BRASIL. Resolução nº 100, de 13/05/2009. Altera a seção 61.10 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 61

BRASIL. Resolução nº 101, de 09/06/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 34.

BRASIL. Resolução nº 102, de 09/06/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 36.

BRASIL. Resolução nº 103, de 23/06/2009. Aprova os valores das Tarifas Aeroportuárias de Embarque, Pouso, Permanência e dos Preços Unificados domésticos para o Aeroporto de São Paulo/Congonhas, e estabelece procedimentos de cobrança.

BRASIL. Resolução nº 104, de 23/06/2009. Aprova a Instrução Suplementar nº 120-079^a. Sistema de Análise e Supervisão Continuada.

BRASIL. Resolução nº 105, de 23/06/2009. Dispõe sobre os procedimentos de implementação do Protocolo de Emenda à Convenção de Aviação Civil Internacional assinado em 06 de outubro de 1980 e promulgado, no Brasil, pelo Decreto nº 2.735, de 13 de agosto de 1998 – Artigo 83 bis.

BRASIL. Resolução nº 106, de 30/06/2009. Aprova sistema de gerenciamento de segurança operacional para os pequenos provedores de serviço da aviação civil

BRASIL. Resolução nº 107, de 30/06/2009. Aprova valores para as inspeções de saúde realizadas pelas Juntas Especiais de Saúde do Comando da Aeronáutica com vistas à avaliação psicofísica de aeronaves civis.

BRASIL. Resolução nº 108, de 04/08/2009. Aprova a condição especial para o avião EMBRAER EMB-505, aplicável à instalação do sistema de controle eletrônico do motor.

BRASIL. Resolução nº 109, de 04/08/2009. Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC. (Revogada pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009.)

BRASIL. Resolução nº 110, de 15/09/2009. Altera o Regimento Interno da Agência de Aviação Civil – ANAC.

BRASIL. Resolução nº 111, de 15/09/2009. Define a competência para decisões de primeira instância administrativa relativas a processos de apuração e aplicação de penalidades, trata das competências das Juntas Recursais no âmbito da ANAC e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 112, de 22/09/2009. Aprova a Emenda 128 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nº 25.

BRASIL. Resolução nº 113, de 22/09/2009. Estabelece critérios e procedimentos para a alocação de áreas aeroportuárias.

BRASIL. Resolução nº 114, de 29/09/2009. Altera a Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, e dispositivos do Regimento Interno da ANAC.

BRASIL. Resolução nº 115, de 06/10/2009. Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC), no âmbito da ANAC.

BRASIL. Resolução nº 116, de 20/10/2009. Dispõe sobre os serviços auxiliares ao transporte aéreo.

BRASIL. Resolução nº 117, de 20/10/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119).

BRASIL. Resolução nº 118, de 20/10/2009. Institui o regime de liberdade tarifária para os serviços de transporte aéreo público regular internacional de carga com origem no Brasil.

BRASIL. Resolução nº 119, de 03/11/2009. Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC.

BRASIL. Resolução nº 120, de 17/11/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema de combustível.

BRASIL. Resolução nº 121, de 25/11/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema de ventilação.

BRASIL. Resolução nº 122, de 01/12/2009. Convalida a revogação das Portarias nºs 389/GC-5, de 4 de abril de 2005, e 969/GC-5, de 29 de agosto de 2005.

BRASIL. Resolução n° 123 de 01/12/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema automático de proteção contra gelo

BRASIL. Resolução n° 124, de 01/12/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável à integridade do vaso de pressão e ao sistema de pressurização

BRASIL. Resolução n° 125, de 01/12/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável aos equipamentos e suprimento de oxigênio.

BRASIL. Resolução n° 126, de 01/12/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável às características de voo e limitações operacionais.

BRASIL. Resolução n° 127, de 01/12/2009. Aprova condição especial para o avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema automático de reserva de potência.

BRASIL. Resolução n° 128, de 01/12/2009. Dispõe sobre o máximo de movimentos a ser observado no Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos (SBGR).

BRASIL. Resolução n° 129, de 08/12/2009. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 175 e a Instrução Suplementar n° 175-001.

BRASIL. Resolução n° 130, de 08/12/2009. Aprova os procedimentos de identificação do passageiro, para o embarque nos aeroportos brasileiros.

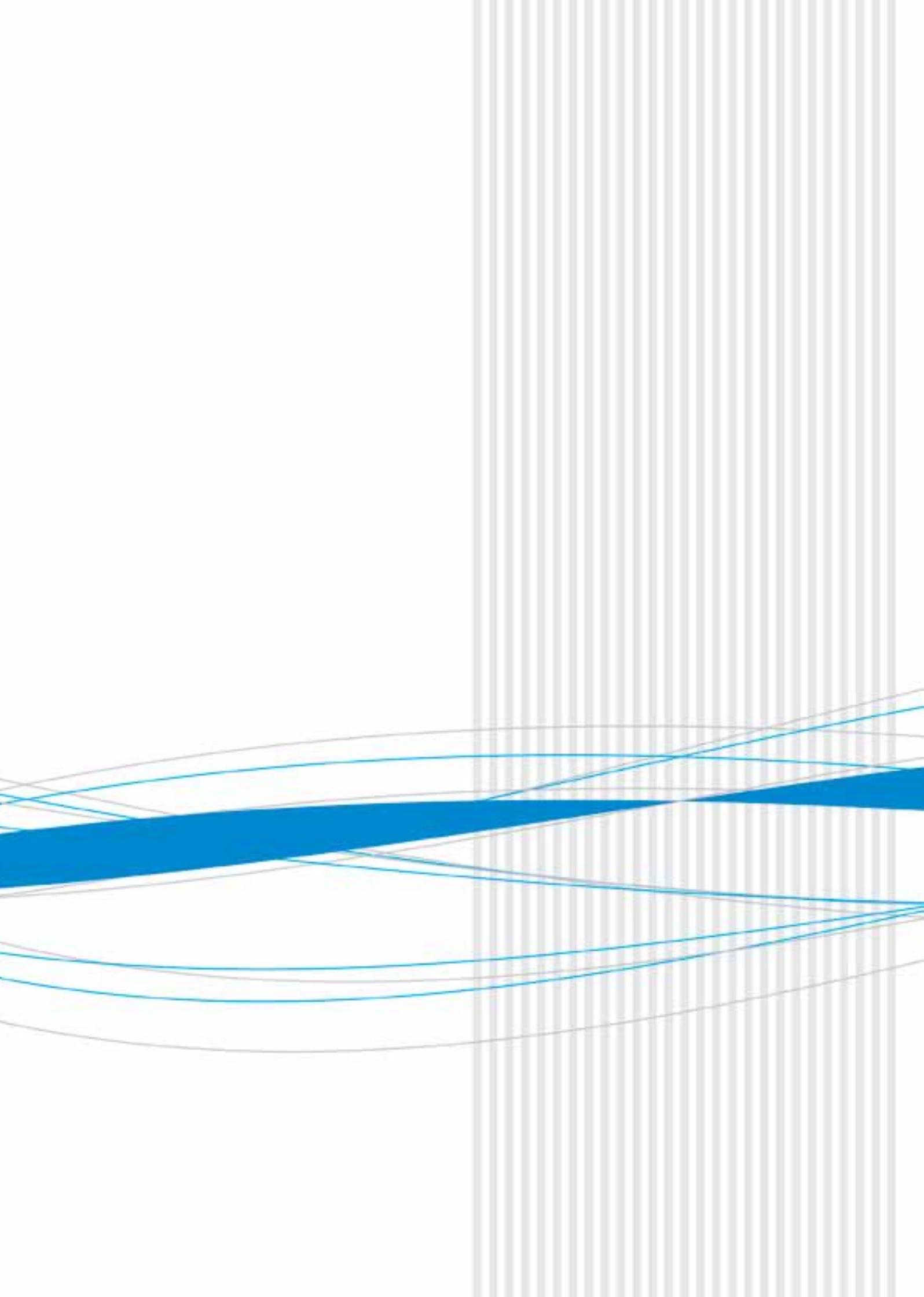
BRASIL. Resolução n° 131, de 15/12/2009. Revoga dispositivos da Resolução n° 52, de 4 de setembro de 2008.

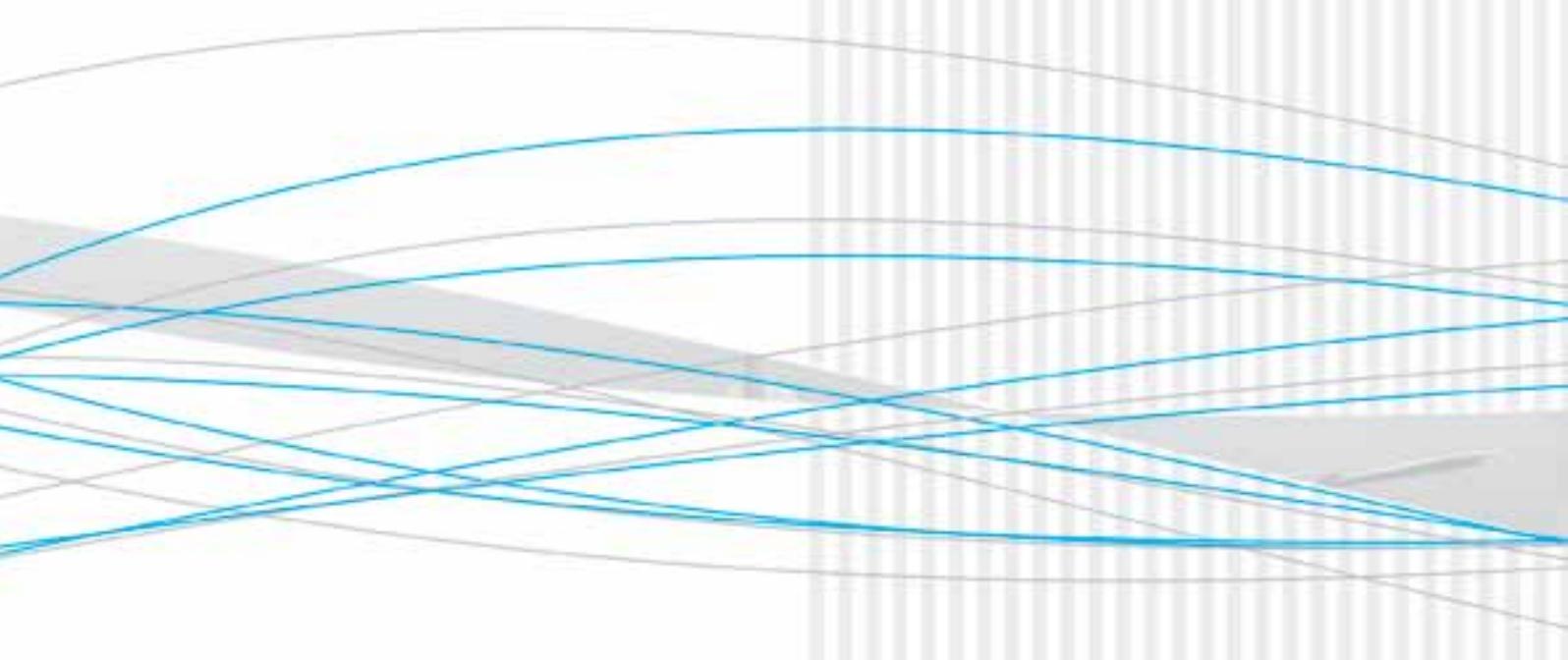
Sítios na Internet

www.anac.gov.br

www.defesa.gov.br

www.icao.int





ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil

Ministério
da Defesa

